

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.1127201, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2016, registrado sob nº 1, na matrícula nº 17123 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de REGIS RONQUIM - CPF 051747939/73 / RENATA CAROLINE BARBOSA RONQUIM - CPF 059520789/82, referente ao imóvel situado na Avenida Wenceslau Brás nº 680, Lt. 3-A, qda. 240, Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R\$ 7.049,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.0203519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2013, registrado sob nº 3, na matrícula nº 13036 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de JOSÉ MARCELO DOS SANTOS - CPF 015616054/41, referente ao imóvel situado na Rua Piaui nº 9999, Térreo, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R\$ 3.355,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2816/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 526, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 59.380,00 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias, a saber:
06 - SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
203 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.460,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
123610007.2.021000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
217 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.400,00
18 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
640 3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 5.500,00
10 - SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267620017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
573 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 675,00
11 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC
702 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20600018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
613 3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 1.665,00
12 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
840 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.310,00
13 - SEC. TURISMO.M.AMB. EC., FISC. SAN. AGR.
13.02 DIVISAO DE TURISMO
278900112.2.082000 Manutenção da Divisão de Turismo
662 3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 800,00
15 - SEC. TURISMO.M.AMB. EC., FISC. SAN. AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
728 3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
679 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
13 - SEC. TURISMO.M.AMB. EC., FISC. SAN. AGR.
694 3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 155,00
697 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social
704 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.360,00
705 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 365,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais
728 3.390.30.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL JU 250,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.066000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários
751 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.910,00
752 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.310,00
753 3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 1.150,00
756 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
830 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.100,00
0 Recursos Ordinários (Líres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes vigências do orçamento vigente:
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
20610000.0.000000 Sentenças Judiciais
152 3.390.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 38.126,24
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%
293 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.953,76
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
620 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00
339 3.390.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL JU 4.400,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
10310014.2.106000 Manutenção da Divisão de Assistência à Saúde
500 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.800,00
11 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
20600018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
620 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00
13 - SEC. TURISMO.M.AMB. EC., FISC. SAN. AGR.
13.DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120002.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agraria
693 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social
704 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais
733 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promoção Humana
742 3.190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 700,00
14 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
846 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.100,00
0 Recursos Ordinários (Líres) - Exercício
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.1353568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2016, registrado sob nº 6, na matrícula nº 13952 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA - CPF 028164939/11, referente ao imóvel situado na Rua Tiradentes nº 60, qda. 170, Lt. 02, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R\$ 4.873,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.0703712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2014, registrado sob nº 3, na matrícula nº 15251 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO BORGES - CPF 059770469/44, referente ao imóvel situado na Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1549, qda. 13-A, Lot. Jardim Primavera, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R\$ 5.306,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2021 a 26/11/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.2075712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2019, registrado sob nº 3, na matrícula nº 19778 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de LAUANA KARLA DA SILVA - CPF 104936369/86, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Alves da Silva nº 41, qda. 04, Lt. 18, Residência 02, Residencial Alfa LIX, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 26/11/2021, corresponde a R\$ 5.432,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 26/11/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO
Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaíso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004, de 30 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação Adesão a Resolução SESA 933/2021 Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 25 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão da Resolução SESA 933/2021 que dispõe de recursos para aquisição de transporte sanitário, sendo 02 (duas) Ambulâncias no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada e 01 (uma) Van no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 30 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, torna público que às 08:00 horas do dia 13/12/2021, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, link <https://blcompras.com/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA	01	640.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3656-8000 - E-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, 341, Alto Piquiri/Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri, 30 de novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2618/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação; e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 541, de 20 (vinte) de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 21 (vinte e um) de julho de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ - 9.561,53 (nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267620017.2.117000 Livro Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira
8300 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9.561,53
6 MP - TAC - MEIO AMBIENTE - INDENIZACOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
6 MP - TAC - MEIO AMBIENTE - INDENIZACOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA 9.561,53
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 75/2021, para Contratar empresa para fornecimento de Tubos de Concreto HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF: nº 07.156.943/0002-60. Contratar empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 29/11/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL 078/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 078/2021 PMA, modificado nº 8.966 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, a Empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 78.950.430/0001-22, com sede à Vila Paraíso, S/N, Zona Rural – CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ademar Pawłowski, portador do RG. nº: 317923 SSP/SC e do CPF nº. 211.789.259-00, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, a saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1. Fica parte do RAI de encargos da Detentora de Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTONIA E ITAPUÃ BINACIÇÃO.
1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altonia, 29 de novembro 2021.
LOTE 01 – PEDRA BRITA
ITEM QTDE UNIDADE DESCRIÇÃO VALIDADE MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 2,000 TONELADA PEDRA BRITA Nº 02 28/05/2022 MINERPAL 65,50 131,000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor ROBERTO GONÇALVES DELFIM, portador do CI/RG nº 9.999.980-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, com o quinquênio de 2012/2015, para fruir no período 01/12/2021 a 01/03/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 285/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de Tubos de Concreto.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 75/2021.
Alto Piquiri - PR, 30 de novembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2021, para Contratação de empresa para viabilizar a taxa de boleto da SANEPAR HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa MARSOLA & TROFIM LTDA, CNPJ/MF: nº 05.229.080/0001-75. Contratação de empresa para viabilizar a taxa de boleto da SANEPAR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 74 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 30/11/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor ROBERTO GONÇALVES DELFIM, portador do CI/RG nº 9.999.980-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, com o quinquênio de 2012/2015, para fruir no período 01/12/2021 a 01/03/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 343/2021, de 29 de Novembro de 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Exonerar o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
- Exonerar a pedido de MARIA CLAUDIA MEISSIAS PECHARKI portador da Rg. nº 7.154.339-0 SSP/PR, CPF: 027.921.839-0 do Cargo de Nomeação da Secretária Municipal de Saúde, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2021.
- Revoga-se a Portaria 02/2021.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Novembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 287/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a taxa de boleto da SANEPAR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de novembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.916,20 (três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 12/2021.
Alto Piquiri - PR, 01 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 75/2021, para Contratar empresa para fornecimento de Tubos de Concreto HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF: nº 07.156.943/0002-60. Contratar empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 29/11/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 343/2021, de 29 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Delega poderes ao Secretário Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
- Delega poderes ao servidor Público Municipal, ALTAIR ROSA portador do Rg nº 3.570.693-3 SSP-PR e CPF: 517.453.059-04, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALENÁRIOS DE ELETRÔNICO, EFETUAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUAPANÁ, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR AFOLOS DE PAGAMENTO GR.FINANCEIRO/ASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 30 de Novembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 344/2021, de 30 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
- Nomear ALTAIR ROSA portador do Rg: nº3.570.693-3 SSP/PR, CPF: 517.453.059-04 para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2021, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 276/2018 datada em 16 de novembro de 2015 e

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
 Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 076/2021 - PMA, modalidade Pregão Presencial 076/2021, pelo Decreto 184/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 113/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galinha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA - a Empresa: A FORNAZARO VIDROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 258, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Fornazaro, portador do RG nº 4.598.197-0 e do CPF nº 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de vidros, a ser executar reparos, adequações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 29 de novembro 2021

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 076/2021						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	120,00 2.400,00
02	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	144,00 2.880,00
03	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	168,00 3.360,00
04	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	192,00 3.840,00
05	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	216,00 4.320,00
06	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	240,00 4.800,00
07	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	264,00 5.280,00
08	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	288,00 5.760,00
09	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	312,00 6.240,00
10	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	336,00 6.720,00
11	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	360,00 7.200,00
12	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	384,00 7.680,00
13	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	408,00 8.160,00
14	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	432,00 8.640,00
15	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	456,00 9.120,00
16	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	480,00 9.600,00
17	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	504,00 10.080,00
18	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	528,00 10.560,00
19	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	552,00 11.040,00
20	20,00	UN	Vidro 6mm introlar comum	28/05/2022	CRISTAL	576,00 11.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 077/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2021
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
 Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 077/2021 - PMA, modalidade Pregão Presencial 077/2021, pelo Decreto 185/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 114/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galinha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA - a Empresa: C I FRANCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.348.087/0001-79, localizada na Rua Santos Dumont, 970, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudio Luiz Franca, portador do RG nº 5.869.557-2 e do CPF nº 003.730.459-30, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Bebês para entrega a mães em Situação de Vulnerabilidade Social, cadastradas no CRAS.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 29 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 077/2021						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01	50,00	UN	Panela Chaminada 2,5x1,2x0,25m	28/05/2022	CRISTAL	15,00 750,00
02	50,00	UN	H 3,00 mts	28/05/2022	CRISTAL	33,00 1.650,00
03	50,00	UN	13,30x19,00	28/05/2022	CRISTAL	12,00 600,00
04	5,00	UN	Porta Duna/Rua Dm 10	28/05/2022	CRISTAL	162,00 810,00
05	5,00	UN	Porta Duna/Rua Dm 10	28/05/2022	CRISTAL	180,00 900,00
06	5,00	UN	Banheiro de Vídeo	28/05/2022	CRISTAL	200,00 1.000,00
07	6,00	UN	Jogo de Mesa de Porta	28/05/2022	CRISTAL	140,00 840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
 PROCESSO PRESENCIAL Nº 059/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 RECURSOS: Tesouro Municipal.
 ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 16/12/2021.
 PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 625.776,700 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
 Brasilândia do Sul - PR, 30 de novembro de 2021.
 Luana Beatriz Bernardo
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

TERMO ADITIVO Nº 005
 Ao Contrato Administrativo Nº 084/2019, firmado em 13 de junho de 2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR e EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ: 16.236.979/0001-67
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Alteração: Prorrogação e vigência do objeto.
 Data da assinatura deste Termo: 30/11/2021
 Alex Antonio Cavalcante
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75
 Av. Adão Arçangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório nº: 080/2021
 Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2021

Pelo qual a Senhora IREMILCE PASTORI TOMADÃO, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Brasilândia do Sul, solicita a ratificação do ato praticado pelo mesmo, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, onde é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DESPAÇO: **Ratifico**, com base nas razões expostas no presente processo.

Brasilândia do Sul - PR, 30 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Espetado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 068/2021 - Pregão Presencial nº 047/2021, no qual se produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
 M. A. A. MATERIAIS & CABAMENTOS - TDA - CNPJ 10.899.153/0001-05 - GETEIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - CNPJ 20.159.105/0001-03 - D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP - CNPJ 11.152.134/0001-04
 A fim de CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Brasilândia do Sul-PR, 30 de Novembro de 2021.
 Antônio Cavalcante
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 189/2021
 Homologação e exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 079/2021 de 18 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preços, excetuando para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a futura e parcelada aquisição de periféricos de informática e prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade.
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: PAULO SÉRGIO CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.231.011-25 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, no lote 02, com valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
 Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de novembro de 2021.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adão Arçangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail: ilustrado@brasilandiasul.com.br

DECRETO Nº 101/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental		
78 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		38.000,00
Fonte - 01101 - FUNDEB 70%		
76 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		122.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		25.000,00
Fonte - 01102 - FUNDEB 30%		
003.27.812.2000.2.034 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		
195 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
196 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		500,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
11 - SECRETARIA DE URBANISMO		
001.15.452.1500.2.120 - Serviços Gerais de Urbanismo		
265 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Fonte - 01507 - COSIP		
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.04.122.1050.2.046 - Encargos e Obrigações Especiais do Município		
331 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		15.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde		
399 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
396 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		12.000,00
402 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		28.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - 15%		
SOMA		352.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), proveniente do produto da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental		
75 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		185.000,00
Fonte - 01101 - FUNDEB 70%		
003.27.812.2000.2.034 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		
201 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.800,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
11 - SECRETARIA DE OBRAS		
001.15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo		
216 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
Fonte - 01507 - COSIP		
001.26.782.1950.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários		
284 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
286 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		33.200,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde		
410 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.200,00
421 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		3.800,00
001.10.301.1300.3.012 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde		
436 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
001.10.301.1300.3.040 - Aquisição de Equipamentos para UBS's		
441 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
001.10.304.1300.2.039 - Ações de Vigilância Sanitária		
462 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
Fonte - 01303 - Saúde - 15%		
SOMA		352.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 30 de novembro de 2021.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 RESOLUÇÃO Nº 008/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
 SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das PROPOSTAS da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri, e das outras providências.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, tendo em vista a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 25 de novembro de 2021, com o Tema Atenção Primária em Saúde e Territorialização, com as seguintes ênfases: Eixo II - Atenção Primária em Saúde; Eixo III - Conceito de Territorialização, redes de Saúde e seus Direcionamentos; Eixo III - Saúde Mental e os Impactos Pós Pandemia, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/1991.
 RESOLVE:

- APROVAR as propostas do Eixo I - Atenção Primária em Saúde;
 - fazer novo mapeamento e divisão das áreas das Unidades Básicas de Saúde, bem como a reorganização das micro áreas dos ACS;
 - Reestruturar a composição de todas as equipes dentro do que é estabelecido em lei para o funcionamento das Unidades, mantendo a equipe completa funcionando as 40 horas semanais com: Médico, Dentista, Enfermeiro, Técnicos de enfermagem, ACS, ACD. Conforme a composição da unidade cadastrada no CNEES;
 - Implementar protocolos clínicos para Atenção Primária em Saúde, para solicitação de exames de rotinas laboratoriais, exames de média e alta complexidade, encaminhamentos para especialidades e demais serviços de linha quia do cuidado, proposto pelo Ministério da Saúde e/ou pela Saúde e Plano Municipal de Saúde, contemplando o indivíduo como um todo de forma integralizada;
 - Implementar protocolos para encaminhamento e/ou solicitação de exames de média ou alta complexidade, o qual, devem ser preenchidos e justificados de forma elaborada, clara, contendo CID e demais informações necessárias com a finalidade de nortear o responsável pelo agendamento para que não tenha esperas desnecessárias, juntamente com acumulo de solicitações e até mesmo extrativos. De encaminhamentos das UBS para o PA devem seguir os mesmos protocolos, lembrando que é preciso a UBS receber a contra referência após atendimento;
 - Organizar o fluxo de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, através de agendamento programado, preventivo e ou por teleatendimento conforme determina a PNUB - Política Nacional de Atenção Básica, mantendo vagas para a demanda espontânea e atendimento para o atendimento e também para casos de urgências e as emergências devem ser encaminhadas ao PA após triagem de enfermagem, visando proporcionar a melhor na organização dos serviços prestados, para que a equipe tenha uma maior disponibilidade e domínio da sua área, para a cumprimento das metas pactuadas;
 - Mantém as unidades munidas com equipamentos adequados para o bom desenvolvimento das ações e serviços de saúde, como também fortificar o acesso do usuário ao pagamento, no valor de R\$ 66.056,44 (sessenta e uma maior agilidade prestando serviços de saúde a população com o uso de aparelhos telefônicos fixos e/ou celular; veículo de transporte específico para a unidade e os serviços prestados a população como atendimento de agendas, visitas no campo, visitas domiciliares dentro outras atividades executadas pela equipe de acordo com as necessidades de cada área (micro área);
 - Desenvolver ações de educação em saúde periodicamente através de cursos de capacitação para todos os setores da saúde e de treinamento de mais conhecimentos nas suas áreas de atuação e o funcionamento do sistema, como também a disponibilidade em ofertar um conhecimento em outras áreas para garantir um cuidado mais humanizado e integralizado, estendendo esse conhecimento para a segurança no trabalho;
 - Planejamento e acompanhamento das especialidades e os responsáveis pelo agendamento do transporte, a fim de que o agendamento seja realizado somente para a capacidade física disponível dos veículos que fazem os transportes sanitários de pacientes fora do município, mantendo a lista centralizada sem exceções, visando a melhor organização e atendimento, bem como a organização e planejamento das ações de saúde, evitando viagens desnecessárias, além dos desgastes emocionais ao paciente e ao servidor;
 - Utilizar os diversos espaços junto à comunidade para desenvolver ações de promoção à saúde e prevenção de doenças, como também fortalecer e inserir um grupo de apoio, responsável por essas ações. Ex. escolas, igrejas, equipe da melhor idade, área comercial, feira do produtor, ações em ambientes abertos, etc...;
 - Tele Atendimento e Tele Consulta conforme orientação do Ministério da Saúde;
- APROVAR as propostas relativas ao Eixo II - Conceito de Territorialização, rede de saúde e seus direcionamentos:
 - Desenvolver materiais e estratégias educativas para fins de orientação à população de como está organizada a rede de atendimento no âmbito municipal, incluindo informações dos fluxos de atendimento das UBS, Pronto Atendimento e os serviços de referência fora do município, (Ex. Cartilha, folder, meios de comunicação, Instagram, Facebook e Multimídia) e utilizar os ACS, ACE, para fazer a divulgação;
 - Realizar o planejamento e o acompanhamento das demandas apresentadas de cada território, instituindo e aprimorando o atendimento de reabilitação do paciente pós COVID, com apoio de profissionais especializados e capacitados, saúde mental, grupos de apoio e outras necessidades;
 - Implementar o acesso a atenção especializada através de regulação e pactuação municipal /regional, considerando a diminuição de ofertas em decorrência da pandemia 2020/2021 e as necessidades pós pandemia;
 - Ofertar atendimento na UBS com acolhimento humanizado, ampliando o acesso e qualificando o atendimento conforme queixas apresentadas, mantendo a equipe completa nas unidades básicas de saúde e extensão do horário de atendimento para trabalhadores de indústria e comércio pelo menos em uma UBS; Potendo ser ofertada em cada UBS de acordo com o maior conhecimento dos ACS para ações nas UBS menores realizar em período quinzenal ou mensal, assim evita certos transtornos em relação ao excedente no número de vagas disponíveis além do traslado dos pacientes em período noturno;
 - Capacitar amplamente e continuamente os trabalhadores da saúde para melhor orientação e informar os usuários do SUS dos pontos de rede de atenção;
 - Coroar da Direção do SAMU agilidade no atendimento das demandas urgentes, pois a

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - pmbrasil@hotmail.com

LEI N.º 775/2021

Dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul - LOA/2022, altera os Anexos do PPA e LDO/2022, bem como estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul - LOA, para o Exercício Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos que a integram, estima a receita e fixa a despesa, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2.º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 41.083.946,00 (Quarenta e um milhões, oitenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

- O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 30.107.446,00
- O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 10.976.500,00

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II - Resumo Geral da Receita.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Includes categories like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Art. 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Section A) Orçamento Fiscal, listing various municipal departments and their budgets.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Section B) Orçamento da Seguridade Social, listing social security related items.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Section POR FUNÇÕES, listing various functional areas.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Section POR NATUREZA DA DESPESA, listing expenses by nature.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Section 1 - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA, listing groups of expenses.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Section 4 - Despesa de Capital, listing capital expenses.

Table with 2 columns: Item description and Amount (R\$). Section 9 - Reserva de Contingência, listing contingency reserves.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista;

II - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 50% (cinquenta por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
III - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;

IV - insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;
V - ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro - diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetivados, por Fontes de Recursos - apurados em balanço patrimonial;

VI - ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação - recursos de convênios firmados durante o exercício de 2021 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos;
VII - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VIII - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;
IX - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, dispositivo este também aplicável em caso de convênios já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

X - Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução e também em caso de convênios já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

Art. 7.º - Fica previsto no presente orçamento, nos termos da Lei Municipal n.º 690/2017 de 15/12/2017, a remuneração do décimo terceiro subsídio e de 1/3 de férias regulamentares, aos agentes políticos.

Art. 8.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 9.º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:

I - Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.

II - O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do IGP-M ou INPC ou outro indicador substitutivo.

Art. 10 - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em sub-elementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.

Art. 11 - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.

Art. 12 - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 13. As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de setembro de 2021 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas ou do INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o que for maior, para o período de setembro a dezembro de 2021 e de janeiro a novembro de 2022.

§ 1º. Em caso de extinção dos índices acima, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2º. A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 30 de novembro de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo I a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64.
Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, RESUMO, and TOTAL. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária.
Segundo as Categorias Econômicas
Anexo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Table with columns: ORÇAMENTALIDADE, DESPESA CORRENTE, DESPESA CAPITAL, and TOTAL. Lists various units and their respective expenses.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Resumo Geral da Despesa
Anexo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense categories and their amounts.

Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense items for the Secretariat of Government.

Órgão: 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL-COMDEC
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense items for the Civil Defense Coordination.

Órgão: 04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense items for the Internal Control Coordination.

Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense items for the Municipal Attorney General's Office.

Órgão: 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense items for the Administration Secretariat.

Órgão: 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense items for the Finance Secretariat.

Órgão: 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Lists various expense items for the Planning and Coordination Secretariat.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática	Descrição	Dedicação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.127.250,01
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.983.350,01
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.272.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	120.000,00		
1.101	FUNDEB 40% - Fundeb mínimo 70% - Inc. XI do Art. 212-A	1.240.000,00		
1.102	FUNDEB 40% - Fundeb mínimo 70% - Inc. XI do Art. 212	350.000,00		
1.103	7% Sobre Transferências Constitucionais	342.000,00		
3.1.90.14.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	568.350,01		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	28.350,00		
1.101	FUNDEB 40% - Fundeb mínimo 70% - Inc. XI do Art. 212-A	299.000,01		
1.102	FUNDEB 40% - Fundeb mínimo 70% - Inc. XI do Art. 212	83.000,00		
1.103	7% Sobre Transferências Constitucionais	156.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	13.000,00		
1.102	FUNDEB 40% - Fundeb mínimo 70% - Inc. XI do Art. 212	10.000,00		
1.103	7% Sobre Transferências Constitucionais	122.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.141.900,00		
3.3.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.000,00		
3.3.10.00.00	CONTABILIZAÇÃO DE DEBITOS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCROVULTUARIOS	20.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.122.900,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00		
1.101	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	3.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	425.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	72.000,00		
1.101	7% Sobre Transferências Constitucionais	101.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	138.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCACAO	60.000,00		
1.114	FNDE - PNDE - Prog. Educ. De Escola	9.000,00		
3.1.121	PNAT - Prog. Nac. Transporte Escolar	20.000,00		
3.1.135	PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00		
60.016	TRANSF. FNDE - BRASIL - CADERNO 2014	5.000,00		
60.085	TRANSF. FNDE - MAT. PEDAGÓGICAS E DIDÁTICAS	9.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.500,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	163.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	48.000,00		
1.101	7% Sobre Transferências Constitucionais	42.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	22.000,00		
3.1.125	PSAL MERENDA ESCOLAR	51.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	24.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	45.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	456.750,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	126.750,00		
1.103	7% Sobre Transferências Constitucionais	45.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	170.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCACAO	60.000,00		
3.1.121	PNAT - Prog. Nac. Transporte Escolar	20.000,00		
3.1.135	PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	7.500,00		
3.3.90.41.00	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	5.000,00		
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.769.999,99		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.769.999,99		
4.4.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.199.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	11.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	30.000,00		
1.114	CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS	30.000,00		
60.010	Construção de Unidades Escolas	700.000,00		
60.011	Ampliação e Reforma de Unidades Escolas	100.000,00		
4.4.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579.999,99		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	16.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	45.000,00		
1.105	Atuação de Ativos da Educação	35.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCACAO	48.000,00		
1.121	FNDE - PNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR	110.000,00		
60.012	Aquisição de Obras Escolas	349.999,99		
Total do Órgão: 5.072.250,00				

Artigo 2, da Lei nº 4.220/04

Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Dedicação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			496.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			334.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	275.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	37.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			162.000,00
3.3.90.00.00	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	162.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	62.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	4.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	4.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.000,00		
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.500,00
4.4.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.500,00
4.4.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.500,00
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	6.500,00		
70.026	CECA - DELIBERAÇÃO 107/2017	12.000,00		
Total do Órgão: 514.500,00				

Órgão: 11 SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

Programática	Descrição	Dedicação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.033.350,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			893.500,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	275.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	37.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	120.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.509.850,00
3.3.90.00.00	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.509.850,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.950.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	1.948.000,00		
1.107	SALÁRIO EDUCACAO	55.000,00		
1.108	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF -	55.000,00		
1.111	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENTE	50.000,00		
1.112	CIDR (Lei 10966/04, art. 17B)	15.000,00		
45.000	CONVENIO ITAIPU SUSTENTAVEL	400.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	43.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.020.550,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	903.000,00		
1.107	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF -	270.000,00		
1.108	TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO C	20.000,00		
1.111	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENTE	50.000,00		
45.000	CONVENIO ITAIPU SUSTENTAVEL	1.777.550,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	97.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	95.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	1.500,00		
1.112	CIDR (Lei 10966/04, art. 17B)	200,00		
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.551.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.551.000,00
4.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			2.000,00
4.4.00.00.00	MEDIANTE CONTRATO DE RÁTEO			2.000,00
4.4.71.70.00	RATÍFICA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.000,00		
45.000	CONVENIO ITAIPU SUSTENTAVEL	1.000,00		
4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.549.000,00
4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.876.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	146.000,00		
45.000	CONVENIO ITAIPU SUSTENTAVEL	200.000,00		
50.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FOMENTO PARANÁ	800.000,00		
50.002	OP - Contribuição de Saída Propria de Prop. Municipal	500.000,00		
50.004	OP - CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES	400.000,00		
60.001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO UNIÃO	950.000,00		
60.005	Construção de Saída Propria de Prop. Municipal	500.000,00		
60.017	INFRA-URBANA - REC. FEDERAL	200.000,00		
60.021	INFRA-ESTRUTURA URBANA - REC. FEDERAL	300.000,00		
60.085	INFRAEST. TURÍSTICA - CONV. ST1453	100.000,00		
70.010	RECAP. ASFÁLTICO - RECURSOS ESTADUAL	150.000,00		
70.020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECURSOS ESTADUAL	500.000,00		
70.024	INFRA-ESTRUTURA URBANA - RECURSOS ESTADUAL	900.000,00		
4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.473.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	93.000,00		
1.501	Aquisição de Ativos da Educação	60.000,00		
50.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FOMENTO PARANÁ	1.413.000,00		
60.004	Reconstrução de Caminhão Capanga	450.000,00		
60.016	Aquisição de Caminhão Colôer de Lixo	330.000,00		
60.019	Aquisição de Maquinário e Outros Equipamentos Rodoviários	300.000,00		
Total do Órgão: 13.954.350,00				

Órgão: 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Programática	Descrição	Dedicação	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			873.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			335.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	260.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demostivo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Obrigações	Vinculadas	Total
01.000.0000	Legislativa	1.699.000,00	0,00	1.699.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	1.699.000,00	0,00	1.699.000,00
01.031.1000	Gestão Legislativa Municipal	1.699.000,00	0,00	1.699.000,00
04.000.0000	Administração	3.557.195,99	1.000.000,00	4.557.195,99
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	640.500,99	0,00	640.500,99
04.121.1010	Gestão Administrativa Municipal	640.500,99	0,00	640.500,99
04.122.0000	Administração Geral	2.234.545,00	1.000.000,00	3.234.545,00
04.122.1010	Gestão Administrativa Municipal	2.234.545,00	0,00	2.234.545,00
04.122.1100	Gestão Municipal de Urbanismo	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.1200	Administração Financeira	640.000,00	0,00	640.000,00
04.123.0000	Gestão Financeira Municipal	522.800,00	0,00	522.800,00
04.124.0000	Controle Externo	69.150,00	0,00	69.150,00
04.124.1013	Gestão Municipal de Controle Interno	69.150,00	0,00	69.150,00
06.000.0000	Segurança Pública	153.000,00	0,00	153.000,00
06.122.0000	Administração Geral	150.000,00	0,00	150.000,00
06.122.2012	Gestão Especial	150.000,00	0,00	150.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	3.000,00	0,00	3.000,00
06.182.2013	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	3.000,00	0,00	3.000,00
08.000.0000	Assistência Social	1.212.500,00	1.165.000,00	2.377.500,00
08.122.0000	Administração Geral	335.500,00	0,00	335.500,00
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	335.500,00	0,00	335.500,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	6.000,00	35.000,00	41.000,00
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	6.000,00	35.000,00	41.000,00
08.241.2000	Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	167.000,00	12.000,00	179.000,00
08.243.1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	56.000,00	0,00	56.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	648.000,00	1.118.000,00	1.766.000,00
08.244.1012	Gestão Comunitária Municipal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	548.000,00	1.018.000,00	1.566.000,00
09.000.0000	Proteção Social	65.000,00	0,00	65.000,00
09.212.0000	Proteção de Renda Estatutária	65.000,00	0,00	65.000,00
09.272.1211	Benefícios Previdenciários em Estágio	65.000,00	0,00	65.000,00
10.000.0000	Saúde	545.000,00	8.054.000,01	8.599.000,01
10.101.0000	Atenção Básica	545.000,00	7.691.000,00	8.236.000,00
10.101.1300	Gestão Municipal de Saúde	545.000,00	7.691.000,00	8.236.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	357.000,01	357.000,01
10.304.1300	Gestão Municipal de Saúde	0,00	357.000,01	357.000,01
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	6.000,00	6.000,00
10.305.1300	Gestão Municipal de Saúde	0,00	6.000,00	6.000,00
12.000.0000	Educação	72.250,00	5.044.500,00	5.477.750,00
12.101.0000	Estrutura Fundamentar	35.750,00	3.325.999,99	3.361.749,99
12.101.1400	Gestão Municipal de Educação	35.750,00	3.325.999,99	3.361.749,99
12.165.0000	Educação Infantil	33.500,00	1.993.500,00	2.027.000,00
12.165.1400	Gestão Municipal de Educação	33.500,00	1.993.500,00	2.027.000,00
12.166.0000	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	44.000,00	46.000,00
12.166.1400	Gestão Municipal de Educação	2.000,00	44.000,00	46.000,00
12.167.0000	Educação Especial	2.000,00	41.000,01	43.000,01
12.167.1400	Gestão Municipal de Educação	2.000,00	41.000,01	43.000,01
13.000.0000	Cultura	187.450,00	0,00	187.450,00
13.192.0000	Defesa Cultural	182.450,00	0,00	182.450,00
13.192.1400	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	182.450,00	0,00	182.450,00
13.495.0000	Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00
13.495.1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00
15.000.0000	Urbanismo	2.732.500,00	6.557.000,00	9.289.500,00

Demostivo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Obrigações	Vinculadas	Total
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	146.000,00	4.010.000,00	5.016.000,00
15.451.1000	Gestão Municipal de Urbanismo	146.000,00	4.010.000,00	5.016.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	2.586.350,00	1.627.000,00	4.213.350,00
15.452.1010	Gestão Administrativa Municipal	82.100,00	20.000,00	102.100,00
15.452.1100	Gestão Municipal de Urbanismo	2.504.250,00	1.607.000,00	4.111.250,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	543.150,00	2.785.050,00	3.328.200,00
18.001.0000	Preservação e Conservação Ambiental	543.150,00	2.785.050,00	3.328.200,00
18.541.1450	Gestão Municipal de Meio Ambiente	543.150,00	2.785.050,00	3.328.200,00
20.000.0000	Agricultura	931.000,00	977.500,00	1.908.500,00
20.005.0000	Abastecimento	30.000,00	300.000,00	330.000,00
20.005.1300	Gestão Municipal de Agricultura	30.000,00	300.000,00	330.000,00
20.006.0000	Estrutura Rural	871.000,00	0,00	871.000,00
20.006.1300	Gestão Municipal de Agricultura	871.000,00	0,00	871.000,00
20.008.0000	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	677.500,00	727.500,00
20.008.1300	Gestão Municipal de Agricultura	50.000,00	677.500,00	727.500,00
20.009.0000	Transporte	979.750,00	119.450,00	1.099.200,00
20.009.1300	Gestão Municipal de Transporte	979.750,00	119.450,00	1.099.200,00
20.182.0000	Desporto e Lazer	232.050,00	0,00	232.050,00
20.182.1400	Gestão Municipal de Desporto e Lazer	232.050,00	0,00	232.050,00
20.200.0000	Desporto Comunitário	232.050,00	0,00	232.050,00
20.200.1400	Gestão Municipal de Esportes	232.050,00	0,00	232.050,00
20.200.2000	Encargos Especiais	1.890.500,00	0,00	1.890.500,00
20.200.2000	Serviço de Divisão Interna	1.550.500,00	0,00	1.550.500,00
20.200.2000	Gestão da Dívida Pública Municipal	1.550.500,00	0,00	1.550.500,00
20.200.2000	Outros Encargos Especiais	340.000,00	0,00	340.000,00
20.200.2000	Gestão Especial	340.000,00	0,00	340.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência geral	180.000,00	0,00	180.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência geral	180.000,00	0,00	180.000,00
99.999.2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	180.000,00	0,00	180.000,00
		14.981.195,99	26.102.750,01	41.083.946,00

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demostivo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão	Função	Total
01	1 CAMARA MUNICIPAL	1.699.000,00
28	Encargos Especiais	500,00
		1.699.500,00
04	2 SECRETARIA DE GOVERNO	385.650,00
	Administração	385.650,00
06	3 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC	3.000,00
	Segurança Pública	3.000,00
04	4 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	69.150,00
	Administração	69.150,00
04	5 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	277.800,00
	Administração	277.800,00
04	6 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.048.495,00
	Administração	1.048.495,00
06	Segurança Pública	150.000,00
		1.198.495,00
04	7 SECRETARIA DE FINANÇAS	522.800,00
	Administração	522.800,00
04	8 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	640.500,99
	Administração	640.500,99
12	9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.477.750,00
13	Cultura	187.450,00
27	Desporto e Lazer	232.050,00
		5.897.250,00
08	10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	514.500,00
	Assistência Social	514.500,00
04	11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS	1.000.000,00
15	Urbanismo	9.287.500,00
18	Gestão Ambiental	2.527.550,00
26	Transporte	1.139.450,00
		13.954.350,00
18	Gestão Ambiental	50.000,00
20	Agricultura	1.908.500,00
		1.958.500,00
04	12 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO	278.800,00
	Administração	278.800,00
04	14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	334.000,00
	Administração	334.000,00
09	Proteção Social	65.000,00
28	Encargos Especiais	1.890.000,00
99	Reserva de Contingência	2.409.000,00
		2.800.000,00
08	15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.776.000,00
	Assistência Social	1.776.000,00
08	16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	46.000,00
	Assistência Social	46.000,00
15	17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.000,00
	Urbanismo	2.000,00
08	18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.599.000,01
	Saúde	8.599.000,01
18	19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	750.650,00
	Gestão Ambiental	750.650,00
08	20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPDI	41.083.946,00
	Assistência Social	41.083.946,00
		41.083.946,00

RESUMO POR ÓRGÃO

Órgão	Total	
01	CAMARA MUNICIPAL	1.699.500,00
02	SECRETARIA DE GOVERNO	385.650,00
03	COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC	3.000,00
04	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	69.150,00
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	277.800,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.198.495,00
07	SECRETARIA DE FINANÇAS	522.800,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	640.500,99
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.897.250,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	514.500,00
11	SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS	1.000.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	1.958.500,00
13	SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO	278.800,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.800.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.776.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	46.000,00
17	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.599.000,01
19	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	750.650,00
20	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPDI	41.083.946,00
	Total Geral	41.083.946,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arçangelo Dal Bem, 882 - Telefone (XX-44-3654-1235 - Fax (XX-44-3654-1209
e-mail - prefeitura@brasiliandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 170/2021.

Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício n.º 036/2021 PCM datado de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1 - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasíliandia do Sul, o veículo Marca Volkswagen, Gol Placa BDG 7G45, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocarem até a cidade de Maringá, para participarem de Curso/Capacitação com o tema "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS - A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", a se realizar nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2021, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",
aos 30 de novembro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Recita	Descrição	Valor Ocrado	Legislação
	1.7.2.00.0.0.0.0.00	Transferências das Composições Financeiras pela Explicação de Recursos Naturais	141.395,00	
	1.7.2.52.0.0.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	141.395,00	
49	1.7.2.52.4.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	141.395,00	
	1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.799.895,00	
	1.7.1.3.50.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.596.895,00	
50	1.7.1.3.50.1.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.596.895,00	
	1.7.1.3.51.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Esta	203.000,00	
	1.7.1.3.51.1.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	203.000,00	
51	1.7.1.3.51.1.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	203.000,00	
	1.7.1.4.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	264.370,00	
	1.7.1.4.50.0.0.0.0.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	159.895,00	
52	1.7.1.4.50.1.0.0.0.00	Transferências Diretas do FND referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.895,00	
	1.7.1.4.51.0.0.0.0.00	Transferências Diretas do FND referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.895,00	
53	1.7.1.4.51.0.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.685,00	
	1.7.1.4.52.0.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.685,00	
54	1.7.1.4.53.0.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE	34.895,00	
	1.7.1.4.53.1.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE	34.895,00	
55	1.7.1.4.53.1.0.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE	34.895,00	
	1.7.1.4.99.0.0.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	10.000,00	
	1.7.1.4.99.0.1.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	10.000,00	
56	1.7.1.4.99.0.1.0.0.00	TRANS - FND BRASIL CARNIHOLO - APOIO ACERCHES	5.000,00	
57	1.7.1.4.99.0.1.0.0.00	TRANS - FND - MAT. PEDAGOGICOS E DIDATICOS	5.000,00	
	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 280/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 921/2020, de 15/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.000,00
190 3.3.90.14.00.00.000 DIARIAS – CIVIL 1.000,00
239 3.1.90.13.00.00.000 OBRIGACOES PATRONAIS 6.500,00
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER 6.500,00
239 3.1.90.13.00.00.000 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 6.500,00
257 3.3.90.14.00.00.000 DIARIAS – CIVIL 6.500,00
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS 10.000,00
265 3.1.90.11.00.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTADUAIS
11.002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)
11.002.06.182.2017.2.032 ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL 1.500,00
11.002.06.182.2017.2.032 ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL 1.500,00
Total Suplementação R\$ 39.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das dotações orçamentárias seguintes:
Redução:
10.002 REDE RODOVIARIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.011 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE RODOVIARIA MUNICIPAL 39.000,00
339 3.3.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00
Total Redução R\$ 39.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 278/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA ADJUDICA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; 2º LUGAR: J V COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA; 3º LUGAR: PRO AGRICOLA IPORÁ; 4º LUGAR: DIPIAR FERRAGENS; 5º LUGAR: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; 6º LUGAR: SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA; 7º LUGAR: GR COMÉRCIO EIRELLI, o resultado do Processo Licitatório nº 97/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021.
Art. 2º - Fica homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens: (40, 41, 42, 43, 46 e 64), perfazendo um montante de R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta reais); 2º LUGAR: J V COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, vencedora dos itens: (01, 02, 03, 05, 20, 21, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 47, 48, 52 e 57), perfazendo um montante de R\$ 7.462,57 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); 3º LUGAR: PRO AGRICOLA – IPORÁ, vencedora dos itens: (04, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 28, 30, 33, 44, 49, 51, 54, 56, 58, 60, 62), perfazendo um montante de R\$ 5.255,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais); 4º LUGAR: DIPIAR FERRAGENS, vencedora dos itens: (19, 23 e 26), perfazendo um montante de R\$ 1.313,00 (um mil e trezentos e treze reais); 5º LUGAR: J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens: (09, 10, 50, 53 e 61), perfazendo um montante de R\$ 1.167,00 (um mil e cento e sessenta e sete reais); 6º LUGAR: SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (62 e 63), perfazendo um montante de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); e 7º LUGAR: GR COMÉRCIO EIRELLI, vencedor do item: (13), perfazendo um montante de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), o resultado do Processo Licitatório nº 97/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.364/2020 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.379/2020, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R\$ 9.340,00 (nove mil e trezentos e quarenta reais), com a seguinte ordem classificatória:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
F1 Fc 0103110002001 Atendimento legislativo 3.900,00
001 23 3.3.90.30 Serv. de tecnologia da informação e comunicação PJ 1.900,00
001 71 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 3.540,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
01 CAMARA MUNICIPAL
F1 Fc 0103110002001 Atendimento legislativo 9.340,00
001 01 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 9.340,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
09 SECR. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AM. REC. REN.
F1 Fc 0903 0903 DIVISAO DE VIAÇAO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB 120.000,00
25721262005 Manutenção de iluminação pública
507 3.3.90.30 Material de consumo 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLIÂNIA DO SUL

Estado do Paraná - CNPJ 05.640.520.001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIÂNIA DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório nº 080/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021

Pelo qual a Senhora IREMILEC PASTORI TOMADÃO, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Brasília do Sul, solicita a ratificação do ato praticado pelo mesmo, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BISS PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2021 DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIÂNIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, onde é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.

Brasília do Sul - PR, 30 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE/1760121289
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1456, CENTRO, IPORÁ/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE EIRELLI, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 521, CENTRO, ALTO PARAÍSO/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2617/2021
DATA: 30 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 005/2021.
Processo Administrativo nº 123/2021 - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021 em favor da empresa ROM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Art. 2º - Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 005/2021, o item I, em favor da empresa ROM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITA DE SERVIÇOS DE EMPREITADA PARA TERMO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 3.205,59M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, SINALIZAÇÃO E PINTURA DE VIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Ademar Turci Cardoso**, CPF. 065.413.319-01, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R\$ 2.114,36 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.463,95 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e novecentos e cinco centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – P/MCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553091560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.362, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.362, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra nº 9 (nove), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, objeto da matrícula 10.362, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi. Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Cledimta Oliveira Raso**, CPF. 080.614.369-06, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R\$ 21.007,09 (vinte e um mil, sete reais e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 24.661,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – P/MCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553090046, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.391, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.391, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 11 (onze), com a área de 171,00 m² (cento e setenta e um metros quadrados), da quadra nº 11 (onze), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, objeto da matrícula 10.391, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi. Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: **Edinaldo Torchetti**, CPF. 034.860.379-78 e sua esposa **Maria Eunice Rocha Torchetti**, CPF. 011.034.789-74, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R\$ 37.987,52 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 44.045,41 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatrocentos e sessenta e seis centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – P/MCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 8.444.1784037-4, firmado em Umuarama-PR, aos 28/02/2018, registrado conforme o R-1M-14.834, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.834, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 2 (dois)**, do **Condomínio Residencial Santa Vilma**, medindo a área total de 80,99 m², do loteamento **Jardim Faria II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, objeto da matrícula 14.834, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi. Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Luciana Aparecida Cordon**, CPF. 153.974.908-81, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R\$ 2.817,23 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), com valores corrigidos até R\$ 3.283,03 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – P/MCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553056469, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.241, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 3 (três), com a área de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados), da quadra nº 3 (três), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, objeto da matrícula 10.241, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi. Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Rony Ramos Silva**, CPF. 085.101.359-17, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R\$ 5.918,58 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 6.797,26 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/P/MCMV – CFCGTS/P/MCMV – SFH – n.º 8.444.1653541-1, firmado em Altonia-PR, aos 25/08/2017, registrado conforme o R-1M-14.701, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.701, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 1 (um)**, do **Condomínio Residencial Don Ronaldo IX**, medindo a área total de 76,27 m², do loteamento **Jardim Paris II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, objeto da matrícula 14.701, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi. Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: 1) **Gláucia Dalbina dos Santos Ferraz**, CPF. 095.526.229-13, e 2) **Guilherme Cristiano dos Santos**, CPF. 089.785.219-24, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R\$ 4.501,57 (quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.249,03 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CFCGTS/P/MCMV – SFH – n.º 8.444.1104515-7, firmado em Altonia-PR, aos 14/01/2018, registrado conforme o R-1M-13.404, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.404, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 1 (um)**, do **Condomínio Residencial Rio Brilhante**, medindo a área total de 62,27 m², do loteamento **Jardim Bela Vista**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, objeto da matrícula 13.404, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi. Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.srjperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 29 de Novembro de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Fabiana da Silva Telles**, CPF. 038.710.969-77, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/11/2021), seu débito no valor de R\$ 2.263,56 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.634,92 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e novecentos e dois centavos), atualizado até 03/01/2022, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – P/MCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055402, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.328, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.328, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 1 (um), com a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), da quadra n.º 8 (oito), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pêrola-PR, objeto da matrícula 10.328, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu digitar e subscrevi. Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrivente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE 18/2021
Processo nº 65/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.668 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS MUNICÍPIOS – A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIÃOIS, FUNÇÕES DE CARGA, SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES EFETIVOS", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 23, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa, ROSY ANNE ALMOODOVAS RODRIGUES RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA O candidato (a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 29/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 12 de maio de 2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO CANDIDATO Classificação
44

Publicações



DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "REGRAS E PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS" REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2021 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO E AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Quadro de dados com colunas: Participante/Vencedor, Valor R\$, Valor R\$ por unidade, Condições de pagamento, Total. Vencedor: UNICRUS PARTICIPACAO S.A. - TREINAMENTOS LTDA.

Art. 3º. Pelo presente, fize intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMOODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo
Protocolo Data: 30/11/2021
Documento Nº: 52/2021
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 30/11/2021 às 13:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
XLEE9-OYQ63-3HHZ-3GWZB-319Z7

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-CP-15 de 25/09/2015.

Nome Nadya Corrêa Massé das Neves
CPF/Nº 4778742007
Data 30/11/2021 14:04

Nome Rosy Anne Almoodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/Nº 2907129000
Data 30/11/2021 14:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE T.M Nº 08/2021
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 8/2/2021: 30/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0225/2021
DATA DO PROTOCOLO: 04/12/2021 ÀS 09:15 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 17/12/2021 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 170 - ALTÔNIA - PR
OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico, em trechos das Ruas Getúlio Vargas, J. A. Byington e Bandeira no município de Altônia, conforme convênio 030/2020 firmado com o Governo do Estado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote - Serviços
VALOR ORÇAMENTAL: R\$ 283.547,26 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha tido VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação em Altônia, 30/11/2021.

JOSE ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL JOCELINE CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 30 de novembro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor MUNICIPAL CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio dos Anjos, no seguinte dia, local e finalidade:

Tabela com colunas: Data, Horário Saída/Chegada, Destino, Motivo. Data: 01/12/2021 08:00h às 18:00h. Destino: Cascavel - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Sindilojistas
Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA, nos termos do artigo 19º, inciso I, do Estatuto Social, por seu Presidente, convoca todos os associados, adimplentes com o pagamento da contribuição sindical, nos termos do artigo 4º, inciso I e II, do Estatuto Social, para eleições da nova diretoria para quadriênio (2022-2026), a serem realizadas no dia 20/01/2022, no período contínuo das 8h00 às 12h00, na sede social do sindicato, situada na Av. Paraná nº 3903, Sala 05, Zona I, na Cidade de Umuarama - Pr.

Os associados deverão votar apresentando documento de identificação sendo válidos os seguintes documentos: Registro Geral de Identidade (RG), Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, ou seja, de 02/12/2021, até o dia 20/12/2021, serão admitidos registros de chapas atendendo o disposto nos artigos 19 e 20, do Estatuto Social.

A Comissão Eleitoral ficará a cargo dos associados Eduardo Lourenço Maria Rodrigues, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.526.130-1 SSP/PR e Sílas Marcos Alves, portador da Cédula de Identidade nº 7.996.409-3 SSP/PR, cabendo a eles a recepção das chapas e a condução das votações e demais atribuições regulamentárias, de forma e estatutárias relativas ao pleito.

Umuarama, Pr., 01 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS STRASSI
Presidente

Nome e Sobrenome: José Carlos Strassi
Cargo: Presidente do Sindilojistas de Umuarama e Região
RG: _____
CPF: _____

Avenida Paraná, 3903 | Sala 05 | Zona Centro | CEP 87501 - 030 | Fone +55 44 3622 5898
Cel. +55 44 9 8403 6663 | sindilojistasumuarama@gmail.com | Umuarama - PR / Brasil

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício 2021

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI
MOTTI: 84101091900

Senhor (a), ERNESTINA DE JESUS ROCHA

Respectuosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 375 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 276202 Inscr. Anterior: 1020490268002
Nome / Razão Social: ERNESTINA DE JESUS ROCHA
CPF/CNPJ: 022.546.749-60 Quadra: 0168 Lote: 0017
Endereço: RUA JOSE TELES FILHO, 231 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 375 / 2021

Exercício	Divida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/07/2018	0	1	23,79	4,27	1,40	16,86	40,32
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2019	0	2	23,72	4,26	1,40	10,78	40,16
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2019	0	3	23,72	4,18	1,39	10,46	39,75
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/10/2019	0	4	23,72	4,07	1,39	10,14	39,32
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/11/2019	0	5	23,72	4,14	1,39	9,88	39,13
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/12/2019	0	6	23,72	4,10	1,39	9,59	38,80
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/01/2020	0	7	23,72	4,00	1,39	9,27	38,38
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/02/2020	0	8	23,72	3,95	1,38	8,94	37,97
					189,83	32,87	11,13	79,82	313,75

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respectuosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 375 / 2021

Contribuinte: ERNESTINA DE JESUS ROCHA Endereço: RUA RUA PORECATU Nº 259
Bairro: JARDIM DA LUZ Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: ____/____/____ Nome: _____
CPF: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Fornecedor nº 066/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: Labcon Comércio de Combustíveis LTDA
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de fornecimento nº 066/2021, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro consolidado, em virtude de aumento nos preços dos combustíveis, passando para:

DESCRIÇÃO	UNID	ODE	VALOR UNITARIO
Etanol	Litro	1,000	R\$ 5,44
Gasolina	Litro	3,500	R\$ 6,59
Óleo Diesel S-10	Litro	1,000	R\$ 5,31

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Fornecedor de Serviços nº 085/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: Considerando o Memorando nº 002/2021, que solicita que seja contratado mais um plano de internet para ser utilizado no ambulatório localizado na Praça Oscar Thompson Filho, 3233, Umuarama-PR, fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021, incluindo-se mais um ponto de internet ao valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) mensais.

Ata de Registro de Preços 005/2021 Pregão Eletrônico 019/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Objeto: Retirar em vista a verificação de preço incorreto, fica reduzido o valor do mesmo, conforme abaixo descrito:

Item	Código RR	Descrição do Produto	Apresentação	Qtd.	Marca/Laboratório	Registro de Saúde	País de Origem	Quantitativo Entregado	Preço Unitário	Valor Unitário	Valor corrigido
28	0267079	AMANTADINA (CLORIDRAT) CONCENTRADO 100 MG	COMP	5,800	EUROFARMA	1942700710017	BRASIL	CARTUCHO C/ 30 COMP CX C/ 1 CARTUCHO	R\$ 0,5100	RS 0,478	

Umuarama, 30 de novembro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 195/2021
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. MUZCACHI & MUZCACHI LTDA
CNPJ: 08.312.079/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos e hospitalares de oftalmologia.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 146.290,37 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI
MOTTI: 84101091900

Senhor (a), MARINETE ZENATELLI MANOEL

Respectuosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 437 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 914101 Inscr. Anterior: 1020190287001
Nome / Razão Social: MARINETE ZENATELLI MANOEL
CPF/CNPJ: 067.350.909-50 Quadra: 0244 Lote: 08-R
Endereço: PIRAPO, 232 - SUL BRASILEIRA I

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 437 / 2021

Exercício	Divida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/05/2017	0	1	32,38	8,04	2,03	22,28	62,73
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/04/2017	0	2	32,26	7,88	2,00	21,72	63,86
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/05/2017	0	3	32,26	7,85	2,00	21,30	63,41
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/06/2017	0	4	32,26	7,98	2,01	20,95	63,20
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/07/2017	0	5	32,26	7,84	2,00	20,48	62,58
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/07/2018	0	1	32,53	6,30	1,94	15,03	55,80
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/08/2018	0	2	32,47	6,29	1,94	14,93	55,63
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2018	0	3	32,47	6,18	1,93	14,49	55,07
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/10/2018	0	4	32,47	6,02	1,92	14,05	54,46
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/11/2018	0	5	32,47	6,12	1,93	13,69	54,21
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/12/2018	0	6	32,47	6,07	1,93	13,29	53,76
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/01/2019	0	7	32,47	5,93	1,92	12,85	53,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/02/2019	0	8	32,47	5,72	1,91	12,39	52,49
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	19/06/2019	1	1	27,80	4,42	1,62	9,15	43,09
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	19/07/2019	1	2	27,88	4,38	1,61	8,82	42,69
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	12/08/2019	1	3	27,88	4,35	1,61	8,45	42,29
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	19/09/2019	1	4	27,88	4,36	1,61	8,15	42,00
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/05/2020	0	1	33,96	4,41	1,92	6,61	46,90
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2020	0	2	33,94	4,29	1,91	6,21	46,35
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/07/2020	0	3	33,94	4,12	1,90	5,79	45,75
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/08/2020	0	4	33,94	3,99	1,90	5,39	45,22
					668,56	122,54	39,54	276,02	1.106,66

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respectuosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 437 / 2021

Contribuinte: MARINETE ZENATELLI MANOEL Endereço: RUA AVENIDA RIO BRAUNCO Nº 565
Bairro: CENTRO Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: ____/____/____ Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI
MOTTI: 84101091900

Senhor (a), FRANCISCO CAETANO MEDEIROS

Respectuosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 598 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 265701 Inscr. Anterior: 1020440076001
Nome / Razão Social: FRANCISCO CAETANO MEDEIROS
CPF/CNPJ: 000.000.000-00 Quadra: 0006 Lote: 0006
Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO, 179 - JARDIM BRASIL

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 598 / 2021

Exercício	Divida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	30/07/2018	0	1	30,39	5,89	1,81	14,08	52,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/08/2018	0	2	30,37	5,89	1,81	14,00	52,07
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/09/2018	0	3	30,37	5,78	1,81	13,59	51,55
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/10/2018	0	4	30,37	5,63	1,80	13,18	50,98
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/11/2018	0	5	30,37	5,72	1,80	12,84	50,73
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/12/2018	0	6	30,37	5,67	1,80	12,47	50,31
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/01/2019	0	7	30,37	5,54	1,80	12,05	49,76
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	05/02/2019	0	8	30,37	5,35	1,79	11,62	49,13
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2019	1	1	41,74	6,61	2,41	13,74	64,50
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/07/2019	1	2	41,73	6,56	2,41	13,25	63,95
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	12/08/2019	1	3	41,73	6,51	2,41	12,70	63,35
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/09/2019	1	4	41,73	6,53	2,41	12,25	62,92
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/05/2020	1	1	42,82	5,56	2,42	8,38	59,18
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/06/2020	1	2	42,79	5,41	2,41	7,88	58,49
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	11/07/2020	1	3	42,79	5,20	2,40	7,34	57,73
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	10/08/2020	1	4	42,79	5,02	2,39	6,85	57,05
					581,10	92,87	33,68	186,22	893,87

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respectuosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 598 / 2021

Contribuinte: FRANCISCO CAETANO MEDEIROS Endereço: RUA RUA S.DENOMINACAO V.BRASIL Nº SN
Bairro: VILA BRASIL Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: ____/____/____ Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 285.907,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais)
Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 30 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ESTAL ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.154.496/0001-13
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2021 e término em 28 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 29 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 105/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, que será responsável pela execução do curso de CORTÊ E COSTURA INDUSTRIAL, visa promover o desenvolvimento de competências, de modo que os participantes aperfeiçoem conhecimentos e técnicas em costura industrial, de acordo com normas técnicas de qualidade, saúde, higiene e preservação ambiental e CURSO DE ELABORAÇÃO DE RISOTOS, visando promover aperfeiçoamento profissional na elaboração de risotos básicos, utilizando os mais diversos ingredientes e variações, com fundamento no art.24, XIII, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.
Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 30 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI
MOTTI: 84101091900

Senhor (a), PREF. ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA

Respectuosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 620 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 844101 Inscr. Anterior: 1010240107001
Nome / Razão Social: PREF. ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 903.198.261-04 Quadra: 83-A-2 Lote: 0002
Endereço: PROFª ODETE OBERG, 415 - CONJUNTO HAB. ARAUCARIA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 620 / 2021

Exercício	Divida	Vencimento	Sub-Divida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/06/2017	1	4	26,16	6,47	1,63	17,03	51,29
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA	20/07/2017	1	5	26,16	6,36	1,62	16,65	50,79

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 262/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de cadeiras de plástico para o Ginásio de Esportes do município de Guairá, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão visitar o local onde será instalado o objeto desta licitação, até o término da última aula para a sessão pública de abertura deste Pregão, mediante prévio agendamento de horário junto a Diretoria de Esportes, com o servidor Sr. Cleber Pereira dos Santos, pelos telefones (41) 3642-1065/2877, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 15h30min do dia 15 de dezembro de 2021.

Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil, para execução da obra do PROJETO PRO INFANCIA - TIPO 2, com área construída de 891,68 m², sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pela quadra nº 18, matrícula nº 10.370 (matrícula mela), localizado na Avenida Brasil, Bairro Eletroaut, Residencial "C", Cidade de Guairá, Estado do Paraná, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Bruno Marcus Nogueira e/ou Luiz Mitsuo Shiomu, pelos telefones (41) 3642-9971/9961/9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2021.

Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil, para construção da nova pista de skate em concreto armado e alvenaria, na Praça Duque de Caxias, Município de Guairá - PR, a ser executada conforme Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Lucas Eduardo Moreira Eidevein e/ou Luiz Mitsuo Shiomu, pelos telefones (41) 3642-9971/9961/9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de dezembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR) em 30 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Proqoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/3
Estado do Paraná CNPJ 78.236.110/0001-47
Exercício: 2021

Decreto nº 160/2021 de 23/11/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
03.000.000.000.000.000	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	13.000,00
03.001.000.000.000.000	SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
03.002.000.000.000.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
03.003.000.000.000.000	SECRETARIA DE CULTURA	10.000,00
03.004.000.000.000.000	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	10.000,00
03.005.000.000.000.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000,00
03.006.000.000.000.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
03.007.000.000.000.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.000,00
03.008.000.000.000.000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00
03.009.000.000.000.000	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	10.000,00
03.010.000.000.000.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
03.011.000.000.000.000	SECRETARIA DE LICITAÇÃO	10.000,00
03.012.000.000.000.000	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	10.000,00
03.013.000.000.000.000	SECRETARIA DE INFORMÁTICA	10.000,00
03.014.000.000.000.000	SECRETARIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	10.000,00
03.015.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS	10.000,00
03.016.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TI	10.000,00
03.017.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.018.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.019.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.020.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.021.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.022.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.023.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.024.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.025.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.026.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.027.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.028.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.029.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.030.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.031.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.032.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.033.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.034.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.035.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.036.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.037.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.038.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.039.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.040.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.041.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.042.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.043.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.044.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.045.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.046.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.047.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.048.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.049.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.050.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.051.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.052.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.053.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.054.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.055.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.056.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.057.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.058.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.059.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.060.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.061.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.062.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.063.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.064.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.065.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.066.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.067.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.068.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.069.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.070.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.071.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.072.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.073.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.074.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.075.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.076.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.077.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.078.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.079.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.080.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.081.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.082.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.083.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.084.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.085.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.086.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.087.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.088.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.089.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.090.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.091.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.092.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.093.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.094.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.095.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.096.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.097.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.098.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.099.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.100.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.101.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.102.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.103.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.104.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.105.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.106.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.107.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.108.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.109.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.110.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.111.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.112.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.113.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.114.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.115.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.116.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.117.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.118.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.119.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.120.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.121.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.122.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.123.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.124.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.125.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.126.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.127.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.128.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.129.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.130.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.131.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.132.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.133.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.134.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.135.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.136.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.137.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.138.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.139.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.140.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.141.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.142.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.143.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.144.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.145.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.146.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.147.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.148.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.149.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.150.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.151.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.152.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.153.000.000.000.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.1		

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA N° 431/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
ADRIANA APARECIDOS SANTOS	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Terra Boa	10/12/2021 a 29/12/2021
ADRIANA BERNARDINA SILVA	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Cafelândia do Sul	12/12/2021 a 31/12/2021
ADRIANO TEIXEIRA GOSTINSKI	06/08/2020 a 05/08/2021	Enfermeiro	Ivaiporã	01/12/2021 a 20/12/2021
ADRELIY SCHEINER COBEIRA	10/05/2020 a 09/05/2021	Tec. Enfermagem	Ubiratã	01/12/2021 a 30/12/2021
AFONSO SÉRGIO LIMA	23/04/2020 a 22/04/2021	Condutor	Cianorte	01/12/2021 a 08/01/2022
ALAN BARROS CORREIA	18/01/2020 a 17/01/2021	Coordenador Médico	Umuarama	17/12/2021 a 05/01/2022
ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	01/01/2020 a 31/12/2020	Tec. Enfermagem	Manoel Ribas	16/12/2021 a 30/12/2021
BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Umuarama	03/12/2021 a 01/01/2022
CHRISTIANE DA SILVA BUENO	01/01/2020 a 28/02/2021	Condutora	Iretama	10/12/2021 a 29/12/2021
CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Umuarama	03/12/2021 a 01/01/2022
DANIEL RAMOS	13/11/2020 a 12/11/2021	Condutor	Paranaíba	19/12/2021 a 07/01/2022
DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	17/02/2020 a 16/02/2021	Tec. Enfermagem	Iretama	03/12/2021 a 01/01/2022
DEBORA LEAL STRELE	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Campo Mourão	12/12/2021 a 31/12/2021
EDINA SCARVON RIBEIRO	02/01/2020 a 01/01/2021	Tec. Enfermagem	Manoel Ribas	09/12/2021 a 29/12/2021
EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE	01/01/2020 a 31/01/2021	Condutor	Barbosa Ferraz	11/12/2021 a 30/12/2021
EDSON FONSECA	01/01/2020 a 28/02/2021	Condutor	Campo Mourão	11/12/2021 a 30/12/2021
ELISANGELA NUNES DA SILVA SOARES	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Cianorte	12/12/2021 a 31/12/2021
EMERSSON ALLAN TURK	10/12/2020 a 09/12/2021	Condutor	Cruzeiro do Oeste	30/12/2021 a 08/01/2022
FERNANDO MOSCON DOS SANTOS	13/11/2020 a 12/11/2021	Enfermeiro	Campo Mourão	03/12/2021 a 01/01/2022
ISABEL FERNANDES DE SOUZA	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Barbosa Ferraz	11/12/2021 a 30/12/2021

21	JISULDO FERRAZ BERTOLINO	18/05/2020 a 17/05/2021	Condutor	Manoel Ribas	09/12/2021 a 28/12/2021
22	JOAO MENEZES DE ARAUJO	13/11/2020 a 12/11/2021	Condutor	Ubiratã	11/12/2021 a 30/12/2021
23	JOAO PAULO ESTERCO NASCIMENTO	13/11/2020 a 12/11/2021	Condutor	Umuarama	09/12/2021 a 28/12/2021
24	JOAO PAULO GABARDO	01/09/2020 a 31/08/2021	Condutor	Rondon	11/12/2021 a 30/12/2021
25	JORGE WILIAZ MORAIS	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Cianorte	24/12/2021 a 07/01/2022
26	JULIANA BARRETO BETTI	01/11/2020 a 31/08/2021	Coordenadora de Base Descentralizada	Paranaíba	01/12/2021 a 20/12/2021
27	KELLY NAYARA MENDONÇA OLIVEIRA	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Rondon	03/12/2021 a 01/01/2022
28	KELLY YAMHI HONO RIBAS	01/11/2020 a 31/01/2021	Tec. Enfermagem	Icaraima	02/12/2021 a 31/12/2021
29	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA	13/11/2020 a 12/11/2021	Condutor	Goioerê	02/12/2021 a 21/12/2021
30	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Goioerê	11/12/2021 a 30/12/2021
31	LUCIANO MINELLI OSTAPENKO	22/11/2020 a 21/11/2021	Condutor	Rondon	31/12/2021 a 19/01/2022
32	LUCIANA FARFANA DE SOUZA LOPES	13/11/2020 a 12/11/2021	Operador de Rádio	Umuarama	03/12/2021 a 30/12/2021
33	MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	03/02/2020 a 02/02/2021	Auxiliar Administrativo	Umuarama	01/12/2021 a 24/12/2021
34	MARCIA SILVA GOMES SANTOS	13/11/2020 a 12/11/2021	Auxiliar de TARM	Umuarama	11/12/2021 a 30/12/2021
35	MARCOS VIEIRA BRANDAO	13/11/2020 a 12/11/2021	Condutor	Goioerê	13/12/2021 a 01/01/2022
36	MARIO CESAR JOAO JOBI	01/04/2020 a 31/03/2021	Condutor	Cafelândia do Sul	12/12/2021 a 31/12/2021
37	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	11/11/2020 a 10/11/2021	Médico Intervençcionista	Loanda	21/12/2021 a 09/01/2022
38	MAX DE ANDRADE ALVES	01/03/2020 a 28/02/2021	Médico Intervençcionista	Ivaiporã	19/12/2021 a 07/01/2022
39	NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA	24/08/2020 a 23/08/2021	Auxiliar Administrativo	Umuarama	28/12/2021 a 05/01/2022
40	NAYANE DILETTI DOS SANTOS	01/06/2020 a 31/05/2021	Advogada	Umuarama	20/12/2021 a 08/01/2022
41	NEIDE CORDAO PERES	13/11/2020 a 12/11/2021	Auxiliar de TARM	Umuarama	11/12/2021 a 30/12/2021
42	PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	01/10/2020 a 30/09/2021	Tec. Enfermagem	Cruzeiro do Sul	01/12/2021 a 30/12/2021
43	REGINALDO SOTORIVA	13/11/2020 a 12/11/2021	Condutor	Paranaíba	12/12/2021 a 31/12/2021
44	ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO	11/10/2020 a 10/10/2021	Condutor	Paranaíba	12/12/2021 a 31/12/2021
45	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	31/03/2020 a 30/03/2021	Tec. Enfermagem	Arlândia	19/12/2021 a 07/01/2022
46	ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA	13/11/2020 a 12/11/2021	Condutora	Douradina	11/12/2021 a 30/12/2021

47	SANDRA MARIA MACHALHAES	13/11/2020 a 12/11/2021	Tec. Enfermagem	Cruzeiro do Oeste	11/12/2021 a 30/12/2021
48	MILIA REGINA TRASPADINI DE SOUZA	01/09/2020 a 31/08/2021	Tec. Enfermagem	Terra Rica	13/12/2021 a 01/01/2022

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fomento nº 140/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MARGARETH SAEKO KAIDA RODRIGUES LEITE 48325244968
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/PR.
Valor Total: R\$ 33.412,50 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 47/2021

ATA de Fomento nº 141/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/PR.
Valor Total: R\$ 54.275,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 47/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
PROCESSO Nº 069/2021
DISPENSA Nº 069/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS DIOSOS.
CONTRATADA: A. B. MARQUES
CNPJ: 16.445.588/0001-198
VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
SEND: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), oriundo do referido Programa pactuado e liberado pela SESA Secretária de Estado da Saúde e R\$ 43.490,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais) em Contrapartida Prefeitura Municipal de Ivaté/PR.
As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários INCONTINÚO FINANCEIRO PARA TRANSPORTES SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DAS RESOLUÇÕES 769/2019 DE 06/12/2019 (EMPACOTAMENTO E RESOLUÇÃO 596/2020, 28/04/2020 (Habilitação de Municípios) e RESOLUÇÃO 716/2020 (autoriza o Repasse do Fundo Estadual para os Fundos Municipais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FÓRUM: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.365.206/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEIXEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.786-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (41) 3665-1742, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 05 de dezembro de 2021 e término em 04 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
VANESSA C DA SILVA - ME
CONTRATADA
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 224/2021
REF: PREGÃO 072/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VÍDO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 20.351.700/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 UMA AMBULÂNCIA, TIPO SUPORTE BÁSICO (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE), FURÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETROS, ANOMODELO NO MÍNIMO 2021/2021, PRIMEIRO EMPACOTAMENTO E RESOLUÇÃO PARA AMBULÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 716/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), oriundo do referido Programa pactuado e liberado pela SESA Secretária de Estado da Saúde e R\$ 43.490,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais) em Contrapartida Prefeitura Municipal de Ivaté/PR.
As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários INCONTINÚO FINANCEIRO PARA TRANSPORTES SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DAS RESOLUÇÕES 769/2019 DE 06/12/2019 (EMPACOTAMENTO E RESOLUÇÃO 596/2020, 28/04/2020 (Habilitação de Municípios) e RESOLUÇÃO 716/2020 (autoriza o Repasse do Fundo Estadual para os Fundos Municipais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FÓRUM: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021
Registrado no memorando online sob nº 056/2021
Nos termos dispostos nos artigos 61, 62, 63 e 64 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuar em prazo de seus respectivos terrenos e passivos fronteiros no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaira-PR.
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 130,00m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposita na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs.
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaira poderá prestar o serviço de rodapés nos imóveis notificados e autuados, e cobrá-lo do contribuinte o valor de 0,10 Unidades Fiscais do Município de Guaira por metro quadrado do imóvel em questão, independentemente de multa aplicada nos termos do artigo 64 do presente Código.
REGISTRE-SE.
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaira para o ano de 2021 = R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendianta Neto Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

1	108700	MARCELO MARCELO PEDRO	8	1	CIA MATE LARANJEIRA	758,40
2	1085300	MARCELO MARCELO PEDRO	8	2	CIA MATE LARANJEIRA	624,10
3	1086000	MARCELO MARCELO PEDRO	8	7	CIA MATE LARANJEIRA	660,00
4	6897000	APARECIDO ESTEVAO BORGIA	F	3	JARDIM CATARATAS	420,00
5	5837000	MARIA DAS DORES SILVA	F	3	JARDIM CATARATAS	420,00
6	5762000	ORIVALDO CONDI	A	11	JARDIM DONA TEREZA	660,00
7	6262000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	B	2	JARDIM TOYAMA	366,00
8	6368000	AGROPICULÁRIA KOTOWICZ LTDA.	C	11	JARDIM TOYAMA	366,00
9	6367000	MARTIN APARECIDO DE SOUZA	F	2	JARDIM TOYAMA	366,00
10	6511000	LUCAS FRANCISCO DREWIM GIOIA	A	6	JARDIM TOYAMA	420,00
11	5020000	ALEXANDRE FERREIRA	18	(07.08 E 09)-B	JARDIM ZEBALLOS	383,10
12	11022794	FABIO DE LIMA	21	6	JARDIM ZEBALLOS	588,00
13	11021127	MARIA REGINA DOGO RIPI	19	22	JARDIM ZEBALLOS	766,92
14	5654000	ALEXANDRE RIBAS DIAS DE OLIVEIRA	1	8	JARDIM VISTA ALEGRE	586,50
15	10916000	CI O S A	10	12	MARACAJU DOS GAUCHOS	675,00
16	11026142	CI O S A	6	13	MARACAJU DOS GAUCHOS	675,00
17	1889000	LUZIA TAKANO KUCHINO	68	17	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	635,35
18	2225251000	CINTIA FIOROTTI LIMA	111	A-8	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	321,05
19	2200471000	JOSE CAMARGO ALVES	115	REM	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	3273,80
20	107006450	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108H-2	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	235,00
21	107006480	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108H-1	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	235,00
22	107006350	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108G	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	4525,00
23	107006250	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108F-3	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	235,00
24	107006270	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108F-2	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	235,00
25	107006290	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108F-1	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	235,00
26	107006150	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108E-2	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	235,00
27	107006400	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	URBA	108D-2	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	235,00
28	2888000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	95	8	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	420,00
29	2888000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	95	7	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	420,00
30	222259000	TOMORROW RESTORAMENTO LTDA	95	04	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	387,21
31	222259700	TOMORROW RESTORAMENTO LTDA	8	05	NOVO LOTEAMENTO DA PM.G.	387,71
32	110227211	JESSICA ALINE ILE DA SILVA PRASINSEK13	8	05	PARQUE HORTENCIA	360,00
33	6418000	ANGELICA FERREIRA FERREIRA	11	11	PARQUE HORTENCIA	360,00
34	6396000	OLIVIO EMILIO ROZZINI	7	13	PARQUE HORTENCIA	360,00
35	10653000	JOSE LUIZ DE PAULA	8	11	VILA RICA	1050,00
36	10721000	ADRIANA CRUZ DE SOUZA	8	8	VILA RICA	686,42

Guairá/PR, 29 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.054/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso II da Lei Orgamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de

Classificações

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL Nº 10 De 30/11/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO BIOMÉDICO E PSICÓLOGO PARA CONTRATAÇÃO A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.
 O Prefeito Municipal de Douradina, Ezequiel de Fátima, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1.352, de 22 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO
 O presente Edital que estabelece instruções específicas destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias para os cargos de: a) Agente Comunitário de Saúde; b) Enfermeiro; c) Farmacêutico Biomédico; d) Psicólogo; de acordo com as normas estabelecidas para contratação, para contratação a partir de janeiro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuar em Secretaria Municipal de Saúde de Douradina, mediante Contrato em Regime Especial, regulamentado pela lei nº 1.352 de 22 de abril de 2013 e pelo Decreto nº 1.242/2013.
- 1.2 O Contrato terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.3 Fica vedada a contratação mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Douradina/PR.
- 1.4 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.
- 1.5 Não haverá taxa de inscrição.
- 1.6 O candidato, antes de proceder a inscrição deverá observar atentamente as prescrições deste edital, assim como os requisitos e condições sob os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
 - a) Inscrição do candidato, com a apresentação dos títulos;
 - b) Classificação provisória;
 - c) Seriação para submissão de recursos;
 - d) Classificação final;
 - e) Homologação;
 - f) Convocação;
 - g) Contratação.

1.8 A classificação para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao contido na Lei Complementar e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), bem como manusear o sistema de dados cadastrais informado no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.

1.10 Ser admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao Prefeito Municipal.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

- 2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:
 - a) Agente Comunitário de Saúde;
 - b) Enfermeiro Biomédico;
 - c) Farmacêutico Biomédico;
 - d) Psicólogo.
- 2.2 São requisitos para admissão:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 18, da Constituição Federal.
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Possuir Carteira de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;
 - d) Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme Anexo I do presente Edital;
 - e) 2,5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - f) 2,5 A Remuneração, os requisitos mínimos exigidos, a carga horária e o número de vagas por cargo estão fixados no anexo I deste Edital.
- 2.3 **DAS INSCRIÇÕES**
 - 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, até às 23h59 do dia 15/12/2021, ocasião em que o candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, em formato PDF.
 - 3.2 No prazo de 2 dias úteis, contados do recebimento da inscrição, e sendo constatado que o candidato encaminhou todos os documentos exigidos no item 3.3 do Edital, será encaminhado ao e-mail do candidato, para fins de comprovação da inscrição, certidão expedida, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, bem como da informação acerca da necessidade de regularização da Qualificação Cadastral, de que trata o item 10.4 do Edital.
 - 3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sob as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
 - 3.4 O Edital com as inscrições deferidas será publicado no dia 20/12/2021 no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado).
 - 3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II do presente Edital);
 - b) 2ª cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso exigido para o cargo;
 - c) 3ª cópia da Carteira de Identificação, CPF, Registro no Conselho da Classe, Comprovação de Tempo de Serviço, bem como dos títulos que possui nos termos dos Anexos V e VI.
 - 3.6 Não serão aceitas as inscrições fora dos termos estabelecidos no item 3.1.
 - 3.7 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.
 - 3.8 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
- 2.4 **Da Reserva de vagas para pessoas com deficiência**
 - 4.1 Fica assegurada à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária para cargo cuja atribuição seja compatível com a sua deficiência.
 - 4.2 Deverá o candidato portador de deficiência, no momento em que for convocado para assunção do cargo, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando a causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
 - 4.2.1 No Laudo Médico deve constar:
 - i) tipo da deficiência;
 - ii) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - iii) limitações funcionais;
 - iv) cargo/função para o qual é candidato;
 - v) se existe ou não incompatibilidade com as atribuições da cargo/função pretendida;
 - vi) data da expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (conselho regional de medicina) do médico que emitiu o Laudo.
 - 4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições da função pretendida.
 - 4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
 - 4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico, e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
 - 4.3 No momento da contratação, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, atestado de saúde ocupacional considerando o apto para a execução da função.
 - 4.4 O candidato portador de deficiência, havendo empate na nota classificatória, terá preferência em caso de eventual convocação e contratação;
 - 4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção, obtendo o uso de lentes ou aparelhos específicos.
 - 4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

11.3 Não serão aceitas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificando ou que permitam sua pronta apuração.

11.4 É vedado ao candidato contratado pelo regime especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária, ou praticar qualquer outro ato que não os previstos no contrato de trabalho.

11.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado, terá seu contrato rescindido.

11.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11.7 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

11.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da homologação e poderá ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.9 Os casos omissoes serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS-Processo Seletivo Simplificado, a ser composta por ato do Poder Executivo.

11.10 Os candidatos classificados e convocados terão o contrato celebrado pelo período necessário até a abertura de Concurso Público, com prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual manterá o mesmo Termo de contratação, devendo nas substituições seguintes serem convocados os próximos classificados da lista.

ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
Agente Comunitário de Saúde	05	40	1.550,00	Ensino Médio concluído, Pós Médio e/ou Técnico Profissionalizante
Enfermeiro	02	40	4.869,42	Ensino Superior concluído em Enfermagem e registro respectivo no Conselho de classe.
Farmacêutico Biomédico	01	40	4.869,42	Ensino Superior concluído em Farmácia e registro no respectivo Conselho de classe
Psicólogo	01	40	3.446,22	Ensino Superior concluído em Psicologia e registro no respectivo Conselho de classe.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO PREENCHENDO: _____

Nome: _____ Orgão Expedidor: _____
 CPF: _____ R.G.: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____ Celular: _____

É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? (SIM () NÃO ()
 O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 Douradina, de _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO III
MODELO DE RECURSO
CARGO: _____ **Inscrição nº** _____

Nome: _____ Orgão Expedidor: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ R.G.: _____
 CPF: _____ Email: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____ Celular: _____

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO

Local da data: _____
 Assinatura do Recorrente: _____
 Data do Recebimento: ____/____/____ Tempestivo: () Sim () Não

Resultado do Julgamento: Deferido () Indeferido ()
 Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção _____

RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Realizar mapeamento de sua área; Cadastar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;

8 DOS RECURSOS
 8.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e a Classificação Provisória, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.
 8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante em Anexo II deste Edital.
 8.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não inscrito pelo próprio candidato.
 8.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre o candidato e o recorrente e o número de inscrição.
 8.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecendo o prazo do item 8.1;
 8.6 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fax-símile, tele, telegrama, como também o que não conter dados necessários à identificação do candidato.
 8.7 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.
 8.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, exclui-se até o dia de início e inclui-se o do vencimento;
 8.9 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo, após parecer do Departamento Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Identidade RG. nº 9.949.314-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.446.039-35, residente e domiciliada na Avenida da República, n.º 553, Casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 25 de julho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

TERMO ADITIVO Nº 01
 Ao Contrato RH nº 14/2021, firmado em 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, EVA IOLANDA DE FREITAS, brasileira, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.747.398-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.177.089-91, residente e domiciliada na Rua Pledade, n.º 1980, Casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de julho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

EVA IOLANDA DE FREITAS
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 03/2021, firmado em 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, TANIA MARA DE PAIVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.540.175-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.773.689-13, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 151, Lovat, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 13 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

TANIA MARA DE PAIVA
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 16/2021, firmado em 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.949.314-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.446.039-35, residente e domiciliada na Avenida da República, n.º 553, Casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de julho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 16/2021, firmado em 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, TANIA MARA DE PAIVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.540.175-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.773.689-13, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 151, Lovat, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 13 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

TANIA MARA DE PAIVA
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 16/2021, firmado em 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, TANIA MARA DE PAIVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.540.175-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.773.689-13, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 151, Lovat, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 13 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

TANIA MARA DE PAIVA
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 16/2021, firmado em 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, TANIA MARA DE PAIVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.540.175-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.773.689-13, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 151, Lovat, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 13 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

TANIA MARA DE PAIVA
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 16/2021, firmado em 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, TANIA MARA DE PAIVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.540.175-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.773.689-13, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 151, Lovat, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 13 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

TANIA MARA DE PAIVA
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 16/2021, firmado em 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, TANIA MARA DE PAIVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.540.175-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.773.689-13, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 151, Lovat, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 13 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

TANIA MARA DE PAIVA
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato RH nº 16/2021, firmado em 26 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Prázeres, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, TANIA MARA DE PAIVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.540.175-5 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.773.689-13, residente e domiciliada na Rua Apucarana, n.º 151, Lovat, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2009, de 23 de março de 2009, firmo o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 13 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - A demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmo o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena - PR, 17 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

TANIA MARA DE PAIVA
 Contratada

Testemunhas:
 MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA HENRIQUE AMADEU OSHIMA RG: 3.911.340-6-SSP/PR RG: 10.487.394-4-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Publicações

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Ata nº 02/2021 – Da Comissão de Patrimônio do Município de Maria Helena

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de reuniões da Biblioteca Cidadã, reuniram-se os membros da Comissão de Patrimônio, nomeados pela Portaria nº 043/2021 para realizar nova avaliação de bens móveis inservíveis deste município de Maria Helena, a saber, Wagner da Silva, Maria Aparecida Figueiredo Nogueira, Paula Aparecida Lopes dos Reis, Marciano Teixeira Góes e João Henrique Pereira. Na reunião também estavam presentes a convite e por indicação a Câmara Municipal o Vereador Dejar Aparecido Evangelista e o Presidente da Câmara Municipal, Manoel Pereira de Medeiros. O Senhor Wagner da Silva, responsável pelo Setor de Patrimônio do município, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. A seguir, disse que tem dado continuidade ao trabalho de levantamento e avaliação dos bens móveis do município e que espera, com a continuidade do trabalho, tomar cada vez mais fidedigno o levantamento e o cadastro dos bens. O Sr. Wagner informou que, verificando o sistema, foram encontrados registros ativos de máquinas e veículos que não se encontram no município. Algumas foram locadas e devem ter sido devolvidas ao término do contrato de locação, porém, não deviam receber patrimônio visto que não eram bens pertencentes ao município. Aquelas máquinas e veículos vendidos em leilão deviam ter recebido baixa patrimonial. Há ainda veículos que foram recebidos em cessão de uso e que, ao serem sacateados, tiveram que ser devolvidos aos órgãos de origem para que a baixa fosse feita pelos órgãos proprietários. Enfim, múltiplas situações de erro fizeram com que o município tivesse dez itens entre máquinas pesadas e veículos, compondo o patrimônio no sistema sem que existam de fato na frota municipal. São os seguintes: **Máquinas pesadas locadas ativos no patrimônio - Chapa 3438**, Escavadeira Hyundai 160, com locação em 29/06/2016; **Chapa 3437**, Pá Carregadeira, com locação em 08/06/2016; **Chapa 3149**, Carregadeira Komatsu, com locação em 12/09/2016 e **Chapa 3067**, New Holland W130, com locação em 12/09/2016. **Veículos com patrimônio não finalizado - ativo no sistema - Chapa 1000**, GM/Classic Life, aquisição em 10/02/2014 e **Chapa 2710**, veículo com aquisição em 01/11/2011.

Veículos não encontrados - ativos no sistema - Chapa 2307, GOL Placa ABB-2633, com data de aquisição em 31/12/2009; **Chapa 2656**, Camionete Placa AHU-6081, com data de aquisição de 31/12/2009; **Chapa 2325**, Motocicladora Huber Warco, data da aquisição em 31/12/2009 e **Chapa 2322**, Trator Massey Ferguson, aquisição em 31/12/2009. Nesta etapa do processo de avaliação e organização, há outros itens para baixa patrimonial, por estarem inservíveis. A lista desses bens ficará anexa a este documento para a devida comprovação. Os participantes examinaram a lista e concordaram com a baixa. O Sr Wagner então lembrou aos presentes que esta ata será publicada em Diário Oficial do município para que surta os efeitos legais. Nada mais a ser tratado, encerrouse a reunião da qual foi lavrada esta ata que será lida e, se for aprovada, assinada pelos presentes.

Wagner da Silva
Maria Aparecida Lopes dos Reis
Marciano Teixeira Góes
João Henrique Pereira

BENS BAIXADOS PARA RATIFICAÇÃO ATA Nº 02/2021

CHAPA:	DESCRIÇÃO DO BEM:
1	454 CARTERINHA INFANTIL
2	683 MESA ESCRITÓRIO
3	1837 MONITOR
4	1520 CPU
5	2029 VENTILADOR DE TETO
6	1765 VENTILADOR DE TETO
7	1437 CADERNA ALMOFADADA
8	1723 CADERNA DO PROFESSOR
9	1734 ESCRIVANINHA
10	1716 PE DE MESA
11	348 ESCRIVANINHA
12	1718 ESCRIVANINHA
13	1715 ESCRIVANINHA
14	6091 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
15	6090 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
16	6092 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
17	6093 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
18	6094 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
19	6095 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
20	6096 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
21	6097 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
22	6098 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
23	6192 ROLO COMPACTADOR (DEVELOVIDO)
24	5882 ANAMORFO
25	360 CARTERINHA
26	367 PRATELEIRA DE DISPENSA
27	412 CADERINHA
28	413 CADERINHA
29	420 CADERINHA
30	422 CADERINHA
31	424 CADERINHA
32	425 CADERINHA
33	426 CADERINHA
34	427 CADERINHA
35	429 CADERINHA
36	430 CADERINHA
37	431 CADERINHA
38	432 CADERINHA
39	433 CADERINHA
40	434 CADERINHA
41	435 CADERINHA
42	436 CADERINHA
43	437 CADERINHA
44	438 CADERINHA
45	441 CADERINHA

CHAPA:	DESCRIÇÃO DO BEM:
46	445 CARTERINHA
47	446 CARTERINHA
48	448 CARTERINHA
49	451 CARTERINHA
50	453 CARTERINHA
51	456 CARTERINHA
52	457 CARTERINHA
53	458 CARTERINHA
54	459 CARTERINHA
55	460 CARTERINHA
56	461 CARTERINHA
57	462 CARTERINHA
58	463 CARTERINHA
59	464 CARTERINHA
60	465 CARTERINHA
61	467 CARTERINHA
62	468 CARTERINHA
63	475 CARTERINHA
64	477 CARTERINHA
65	478 CARTERINHA
66	483 CARTERINHA
67	484 CARTERINHA
68	487 CARTERINHA
69	489 CARTERINHA
70	490 CARTERINHA
71	496 CARTERINHA
72	502 CARTERINHA
73	503 CARTERINHA
74	506 CARTERINHA
75	506 CARTERINHA
76	509 CARTERINHA
77	511 CARTERINHA
78	514 CARTERINHA
79	516 CARTERINHA
80	517 CARTERINHA
81	518 CARTERINHA
82	520 CARTERINHA
83	522 CARTERINHA
84	524 CARTERINHA
85	525 CARTERINHA
86	526 CARTERINHA
87	528 CARTERINHA
88	553 CARTERINHA
89	2608 ARQUIVO DE AÇO
90	1524 IMPRESSORA
91	2340 CADERNA
92	79 ESTABILIZADOR

CHAPA:	MÁQUINA:	DATA DA LOCAÇÃO:
3438	ESCAVADEIRA HYUNDAI 160	29/06/2016
3437	PÁ CARREGADEIRA	08/06/2016
3149	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU	12/09/2016
3067	NEW HOLLAND W130	12/09/2016

CHAPA:	VEÍCULOS:	ADQUIÇÃO:
1000	GM/CLASSIC LIFE	10/02/2014
2710	VEÍCULO	01/11/2011

CHAPA:	VEÍCULO/MÁQUINA:	ADQUIÇÃO:
1307	GOL PLACA ABB-2633	31/12/2009
2656	CAMIONETE PLACA AHU-6081	31/12/2009
2325	MOTOCICLADORA HUBER WARCO	31/12/2009
2322	TRATOR MASSEY FERUGSON	31/12/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 007/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pelo Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 1.256/2015 de 24.03.2015, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no mês de dezembro com data a ser definida.
Nova Olímpia, 22 de Novembro de 2021.
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 007/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pelo Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 1.256/2015 de 24.03.2015, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no mês de dezembro com data a ser definida.
Nova Olímpia, 22 de Novembro de 2021.
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 007/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pelo Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 1.256/2015 de 24.03.2015, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA n.º 933 de 08 de outubro de 2021, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no mês de dezembro com data a ser definida.
Nova Olímpia, 22 de Novembro de 2021.
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MARILUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CONTRATAÇÃO Nº 126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: EMPRESA DETENTORA: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A contratada deverá executar os serviços listados nos ITENS nº 01, 03, 05, 07, 12, 17 de acordo com as especificações do anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo de 07 (sete) dias, nos locais indicados nas autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 30/11/2021 e término no dia 30/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens listados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.409,16 (um mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).
Maria Helena - PR, 30 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021
MUNICÍPIO DE MARILUZ
CONTRATADA: TOTAL ATACADO LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de DRONE PROFSSIONAL, para atender a demanda do departamento de comunicação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na cidade de Maria Helena-PR.
CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega da proposta, em conformidade com o Edital nº 001/2021, em conformidade com o Edital nº 001/2021.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o item nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vendedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais listados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 30/11/2021 e término no dia 30/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens listados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Maria Helena - PR, 30 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: J.G. LUIZ NETO & CIA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios com apresentação de Shows Pirotécnicos para serem utilizados nos eventos e solenidades deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens do lote nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vendedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais listados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 30/11/2021 e término no dia 30/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens listados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Maria Helena - PR, 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Secretaria de Administração e Finanças - Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO
A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, Notifica, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do dia 01 de dezembro de 2021, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME
1910	MARCOS DO NASCIMENTO
1700	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
22	6097 QUADRO DE GIZ EM FORMICA
5190	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
5061	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
2820	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
11800	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
19830	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
17210	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
17181	ORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADA
15250	LUIZ PIREES DE OLIVEIRA
23350	VANESSA DO PRADO MARINHO
28070	ANTONIO ELIS OLIVEIRA

Edifício do Paço Municipal, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella
Chefe de Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Senhor proprietário e/ou responsável pelo terreno baldio abaixo relacionado, através do presente, considerando que não foi possível localizar o proprietário, notifica-o da respectiva situação de infração sanitária, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação conforme os artigos 554 e 561 do decreto 5711/02, a Secretaria Municipal de Saúde - Seção de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - SCVST, localizada na Avenida Coronel Galdino de Almeida nº1060, Centro - Mariluz/Pr., sujeita às penalidades multas e interdições.
Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002; Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 30 de novembro de 2021.

Terreno Autuado:

QUADRA	LOTE	ÁREA	DATA DA AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO
01	1773	05	30/11/2021	Maria Cruz de Assis

Vigilância Sanitária Municipal (original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MARILUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATAÇÃO Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
REGIME CONTRATACIONAL: Global.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 858.949,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de DRONE PROFSSIONAL, para atender a demanda do departamento de comunicação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na cidade de Maria Helena-PR.
CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega da proposta, em conformidade com o Edital nº 001/2021, em conformidade com o Edital nº 001/2021.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o item nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vendedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais listados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 30/11/2021 e término no dia 30/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens listados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Maria Helena - PR, 30 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
ATO Nº 010/2021
Autorização para recebimento de diárias.
A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições, com base na Resolução 001/2017.
Autorizar os senhores vereadores: Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano e Aquilino Figueiredo a se deslocarem à cidade de Maringá-PR, para participarem do curso: "Atualização em Gestão Pública para Vereadores Municipais", promovido pelo Conselho Nacional de Controle de Gestão de Vereadores (CNGV), com duração de 3 (três) dias, a partir de 01 de dezembro de 2021, com o objetivo de capacitação e atualização profissional.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 29 de novembro de 2021.
Mária Maciel Lima Grilo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

PR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município da Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.220/2002, Decreto Federal nº 7802/13 e Decreto Municipal nº 02/2021, torna público:
1) Registro de Preços para atendimento de eventual de produtos alimentícios para atender os serviços oferecidos no CRAS e Centro de Convivência, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, conforme o Pregão eletrônico nº 122/2021 com vigência de 30/11/2021 a 30/11/2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 395	EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.138.848/0001-77	VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.516,01 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais)					
ITEM	QNTD	UNID	SERVICO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
4	15	UN	ALHO GRÃO/DO cabos inteiros com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Ceasa	RS 18,70	RS 280,50	
5	20	UN	AMIDO DE MILHO - cru, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acionado em embalagem de polietileno, transparente ondulado.	Dmille	RS 6,18	RS 123,60	
6	25	UN	BALHA MALHEVA SACO/GRUETE 500 GR.	Prodasa	RS 4,00	RS 100,00	
10	15	UN	BATA PALHA 500GR com ebor, odor e textura característicos do produto, embalagem a vácuo, fresca, crocante, matéria-prima de primeira qualidade, saca, palha fina, pronta para consumo.	Prodasa	RS 10,45	RS 156,75	
13	12	UN	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, doce, sem recheio, sem glúten, sem crocante, sabor e odor característicos do produto e sem recheio.	Embalagem	Edluma	RS 3,00	RS 36,00

15	60	UN	comando identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 80g, não quebra, não contém glúten, sem crocante, sabor e odor característicos do produto e sem recheio.	Edluma	RS 3,00	RS 180,00
16	100	UN	comando identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 80g, não quebra, não contém glúten, sem crocante, sabor e odor característicos do produto e sem recheio.	Luan	RS 3,90	RS 390,00
17	100	UN	comando identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 80g, não quebra, não contém glúten, sem crocante, sabor e odor característicos do produto e sem recheio.	Luan	RS 3,95	RS 395,00
21	40	UN	comando identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 80g, não quebra, não contém glúten, sem crocante, sabor e odor característicos do produto e sem recheio.	Dmille	RS 3,90	RS 156,00
23	30	UN	comando identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 80g, não quebra, não contém glúten, sem crocante, sabor e odor característicos do produto e sem recheio.	Dmille	RS 3,90	RS 117,00
25	100	UN	comando identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 80g			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 008/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no exercício de 2021, e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 1.256/2015 de 24.03.2015; CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Termo de adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no exercício de 2021, conforme Resolução SES/SA nº. 1008 de 11 de novembro de 2021, no valor de R\$250.000,00, destinado à ampliação da UBS;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no exercício de 2021, conforme Resolução SES/SA nº. 1008 de 11 de novembro de 2021, no valor de R\$250.000,00, destinado à ampliação da UBS;
Art. 2º - Esta resolução deverá ser reafirmada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no mês de dezembro com data a ser definida.
Nova Olímpia, 22 de novembro de 2021.
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Patrocinadores, empregadores e trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FMS-AMPLIACAO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/11/2021	FMS-AMPLIACAO	UBS	175.000,00
30/11/2021	FMS-REFORMA UBS	UBS	127.500,00
TOTAL			37.767,10

Perobal, 30 de Novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
EDILSON BERTOLDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Patrocinadores, empregadores e trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FMS-AMPLIACAO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/11/2021	FMS-AMPLIACAO	UBS	175.000,00
30/11/2021	FMS-REFORMA UBS	UBS	127.500,00
TOTAL			372.500,00

Perobal, 30 de Novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
EDILSON BERTOLDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO
Eu, **FABÍO CEZAR BELEZI**, na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, **CERTIFICO**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que o servidor público municipal Sr. **DIVANI DE SOUSA DUARTE**, brasileiro, divorciado, Operador de Máquinas Rodoviárias do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5.140.809-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 039.478.729-33, **DEIXOU TRANSCORRER "IN ALIIS"** seu prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de sua Defesa Prévia, prazo este vencido em 29 de novembro de 2021.
Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.
No mês, que seja designado para o dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, competente Agência de Instrução para a oitiva das testemunhas arroladas pelo Município de Perobal, Estado do Paraná, quais sejam os Srs. Ademir Casiano Alexandre, Luiz Carlos Maguim e Roberto Sérgio Ramundo, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos.
Perobal/PR, 30 de novembro de 2021.
FABÍO CEZAR BELEZI
Presidente PAD nº 02/2021
Portaria nº 303/2021

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
MANDADO DE INTIMAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE AGENCIA DE INSTRUÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021
Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021, expedida pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021, comunicamos a Vossa Senhoria que fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta e responsabilidade do servidor Divani de Sousa Duarte, Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos de Perobal, Estado do Paraná.
Fica designada instrução processual para vossa oitiva, Sr. **DIVANI DE SOUSA DUARTE**, RG nº 5.140.809-0/SSP-PR, CPF nº 039.478.729-33, lotado na Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos Municipais, em **03 de dezembro de 2021, às 15:30h**, na Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal, s/nº Avenida Paraná, nº 609, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná.
Comunicamos ainda Vossa Senhoria que no dia 03 de dezembro de 2021 serão ouvidos, respectivamente, os seguintes servidores: Ademir Casiano Alexandre às 14:00; Luiz Carlos Maguim às 14:30; Roberto Sérgio Ramundo às 15:00 e Divani de Sousa Duarte às 15:30, encerrando-se assim a instrução do processo.
É obrigatória a presença de Vossa Senhoria neste ato designado, sob pena de condução coercitiva e responsabilização pelo crime de desobediência.
Assessoria:
Perobal/PR, 30 de novembro de 2021.
FABÍO CEZAR BELEZI
Presidente - P.A.D. nº 02/2021
Portaria nº 303/2021

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
MANDADO DE INTIMAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE AGENCIA DE INSTRUÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021
Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021, expedida pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021, comunicamos a Vossa Senhoria que fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta e responsabilidade do servidor Divani de Sousa Duarte, Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos de Perobal, Estado do Paraná.
Fica designada instrução processual para vossa oitiva, Sr. **DIVANI DE SOUSA DUARTE**, RG nº 5.140.809-0/SSP-PR, CPF nº 039.478.729-33, lotado na Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos Municipais, em **03 de dezembro de 2021, às 15:30h**, na Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal, s/nº Avenida Paraná, nº 609, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná.
Comunicamos ainda Vossa Senhoria que no dia 03 de dezembro de 2021 serão ouvidos, respectivamente, os seguintes servidores: Ademir Casiano Alexandre às 14:00; Luiz Carlos Maguim às 14:30; Roberto Sérgio Ramundo às 15:00 e Divani de Sousa Duarte às 15:30, encerrando-se assim a instrução do processo.
É obrigatória a presença de Vossa Senhoria neste ato designado, sob pena de condução coercitiva e responsabilização pelo crime de desobediência.
Assessoria:
Perobal/PR, 30 de novembro de 2021.
FABÍO CEZAR BELEZI
Presidente - P.A.D. nº 02/2021
Portaria nº 303/2021

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 128/2021
Pregão Eletrônico nº 40/2021
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: REDE DE COMB. FONTE NOVA PEROLA LTDA
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleo diesel para execução do Convênio nº 066/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 58.391,43 (Cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e quatrocentos e trinta e sete centavos).
Vigência: 01/12/2021 à 30/11/2022
Adjudicada e Homologada: 29/11/2021
Recebido em _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	RC	350	OXIGUÇU	170,00	59.500,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³	RC	120	OXIGUÇU	145,00	17.400,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³	RC	80	OXIGUÇU	100,00	8.000,00
4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	RC	80	OXIGUÇU	90,00	7.200,00
TOTAL DOS LOTES:						8522,100 M³
VALOR TOTAL DA ATA = R\$92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).						

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 375/2021
Homologação do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 42/2021, dando outras providências à PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 42/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino (CMEIs e Escolas do Ensino Fundamental) do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FONECEDOR E VALOR TOTAL R\$
VALDENICE M. MENEZES – LIVRARIA 46.073,30
FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA 55.522,80
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 30 de novembro de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 375/2021
Homologação do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 42/2021, dando outras providências à PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 42/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino (CMEIs e Escolas do Ensino Fundamental) do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FONECEDOR E VALOR TOTAL R\$
VALDENICE M. MENEZES – LIVRARIA 46.073,30
FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA 55.522,80
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 30 de novembro de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPIO DE PÉROLA, CNPJ nº: 81.478.133/0001-70, toma público que irá requerer ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura (IEMA), para obtenção de Acesso (Trevo), a ser implantado na Rodovia PR-485, junto ao Km 18 + 300 metros no Trecho Entr. PR-323 (Cafeluz do Sul) – Pérola, Município de Pérola/PR.
Pérola, 30 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO, E AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.** VALOR R\$150.240,00 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 02 de dezembro de 2021, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompas.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Patrocinadores, empregadores e trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FMS-AMPLIACAO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/11/2021	FMS-AMPLIACAO	UBS	175.000,00
30/11/2021	FMS-REFORMA UBS	UBS	127.500,00
TOTAL			372.500,00

Perobal, 30 de Novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
EDILSON BERTOLDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Patrocinadores, empregadores e trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FMS-AMPLIACAO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/11/2021	FMS-AMPLIACAO	UBS	175.000,00
30/11/2021	FMS-REFORMA UBS	UBS	127.500,00
TOTAL			372.500,00

Perobal, 30 de Novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
EDILSON BERTOLDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Patrocinadores, empregadores e trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FMS-AMPLIACAO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/11/2021	FMS-AMPLIACAO	UBS	175.000,00
30/11/2021	FMS-REFORMA UBS	UBS	127.500,00
TOTAL			372.500,00

Perobal, 30 de Novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
EDILSON BERTOLDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 434/2021
Nomeia o funcionário
GEOVANE ALVES DA COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.611, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR A Sr. **GEOVANE ALVES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.433.596-5 SSP-PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 1ª categoria barreira de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da "1ª Regional de Saúde, sediada em Paranavá - PR, a contar o efetivo exercício a partir do dia 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 30 de Novembro de 2021.
OTAVIO HENRIQUE GREDENEBONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no dia 15 de dezembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VEÍCULO UTILITÁRIO 3600, TRACTOR COM CARGA DE PROTEÇÃO EFETIVA DE MOTORISTA CONFORME TERMO DE CONVENIO SEAB N° 387/2021, MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.** VALOR R\$ 575.502,50 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 02 de dezembro de 2021, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompas.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO, E AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.** VALOR R\$150.240,00 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 02 de dezembro de 2021, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompas.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO, E AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.** VALOR R\$150.240,00 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 02 de dezembro de 2021, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompas.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO, E AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.** VALOR R\$150.240,00 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 02 de dezembro de 2021, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompas.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO, E AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.** VALOR R\$150.240,00 (cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 02 de dezembro de 2021, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompas.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de novembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 387/2021, de 23 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº. 10.115.754-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo 01/06/2020 à 31/05/2021, a serem concedidas no período de 24/01/2022 à 12/02/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias integralmente na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 388/2021, de 23 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LIDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI, brasileira, portadora do RG nº. 12.979.456-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, a serem concedidas no período de 04/01/2022 à 18/01/2022, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente na competência de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 389/2021, de 23 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LIDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI, brasileira, portadora do RG nº. 12.979.456-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, a serem concedidas no período de 04/01/2022 à 18/01/2022, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente na competência de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 390/2021, de 23 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, a serem concedidas no período de 10/01/2022 à 29/01/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 391/2021, de 23 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, a serem concedidas no período de 10/01/2022 à 29/01/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 392/2021, de 23 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CLEONICE APARECIDA ROTA BASTIDAS, brasileira, portadora do RG nº. 4.422.119-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 16/03/2018 à 15/03/2017, a serem concedidas no período de 01/12/2021 à 30/12/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 202

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 18/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
26 de novembro de 2021
Reunião Ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021, às 09h09min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo Presidência pelo Vereador Clebão dos Pneus, Relator Ronaldo Cruz Cardoso e Membro Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro". Estavam presentes também, Dr. Diemerson Castilho - Diretor Jurídico, Dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho - Assessor Jurídico, Shaunny Marchini Cima - Assessora das Comissões e Simone Aparecida de Freitas - Assessora Legislativa. Conta com a presença também do Dr. Raul dos Santos OAB/PR nº 77.889 - Advogado do Denunciante. E os advogados do denunciado Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, acompanham via link: <https://meet.google.com/oup-vhtg-uyv> (Reunião / Oitivas CP 01/2021; sexta-feira, 26 de novembro de 2021 - 9:00am até 12:00pm). Dando início, o Presidente informa que a presente reunião é para inquirição das testemunhas arroladas pelo denunciado, na oportunidade de apresentação da defesa prévia. Ainda, o Presidente cumpre informar que a Denúncia trouxe como infrações político-administrativas com os seguintes tópicos: 1. Composição do COE - insuficiência técnica dos membros; 2. LIBERAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID 19 FORA DA FILA; 3. Irregularidade da contratação da empresa MGM SAÚDE LTDA - microempresa - capital social de R\$ 20.000,00, sede em Tapejara, por dispensa de licitação no valor de R\$ 693.000,00, com a mesma empresa realizou outra dispensa no valor de R\$ 1.620.445,68; Na segunda dispensa não tinha o menor preço; 4. Irregularidades na contratação da empresa T. Ronqui Distribuidora e prestadora de Serviços - para Coffe break, com possibilidade de superfaturamento; 5. Irregularidade na contratação da empresa P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, locação de tenda. Existia um contrato de locação de até 200 tendas no valor de R\$ 121.000,00 e no mesmo período foi locado um tenda no valor de R\$ 111.954,00; 6. Irregularidade na suspensão do aporte atuarial; 7. Na presidência do CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, não contratou pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse para evitar filas de ambulância da região na frente dos hospitais com gente sofrendo em seu interior. Na sequência, solicita do Senhor Relator a leitura das orientações gerais, que assim o faz. Ao contínuo, em

Questão de Ordem, os advogados do denunciado Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, requerem dispensa das testemunhas que seriam ouvidas nesta data. O Presidente defere o pedido dos advogados. Ainda, os advogados do denunciado Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, requerem que seja enviado a decisão e ata que foi indeferido o pedido da não contratação da análise jurídica contábil, e encaminhar via e-mail. O Presidente defere o pedido e solicita que seja feito um requerimento por escrito. Sendo assim, o Presidente agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h19min, do que para constar Eu, *Bruna Nayana Vieira Moreira*, servidora desta Casa de Leis, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Clebão dos Pneus
Presidente

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro"
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 20/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
30 de novembro de 2021

Aos trinta dias do mês de novembro de 2021, às 14h10min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Cleber Marcos Nogueira - Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos - Pé Duro (Membro). Estiveram presentes também outros vereadores e o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar desta Casa de Leis, dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, assessor jurídico, e Simone Aparecida de Freitas, assessora legislativa. Ainda, se fez presente o dr. Raul dos Santos - OAB/PR nº. 77.889, advogado do Denunciante. Foi disponibilizado o link da videoconferência aos advogados do Denunciado, no qual optaram em não participar da presente reunião, conforme informaram anteriormente e em razão do documento apresentado. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Clebão dos Pneus, saúda a todos e informa que a presente reunião é para o depoimento do denunciado, senhor Celso Luiz Pozzobom. Ainda, o Presidente informa que a denúncia trouxe como infrações político-administrativas com os seguintes tópicos: 1.Composição do COE - insuficiência técnica dos membros; 2.IRREGULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MGM SAÚDE LTDA; 3.Irregularidades na contratação da empresa T. Ronqui Distribuidora e prestadora de Serviços - para Coffe break, com possibilidade de superfaturamento; 4. Irregularidade na contratação da empresa P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, locação de tenda. Existia um contrato de locação de até 200 tendas no valor de R\$ 121.000,00 e no mesmo período foi locado um tenda no valor de R\$ 111.954,00; 5. Irregularidade na suspensão do aporte atuarial; 6. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VANI SOARES DOS SANTOS MIESTER; 7. O denunciado na presidência do CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, não contratou pessoal para evitar filas de ambulância da região na frente dos hospitais com gente sofrendo em seu interior. Após, o Relator - vereador Ronaldo - fez a leitura das orientações gerais e da 1ª Matéria: Tomada de Depoimento do Denunciado, senhor Celso Luiz Pozzobom, Prefeito Municipal de Umuarama afastado. Na sequência, o relator informa o recebimento da Petição dos advogados do Denunciado na data de hoje, às 13h32min pela servidora Shaunny Marchini, assessora das Comissões, passando a palavra ao Presidente. O Presidente faz a leitura na

Íntegra da referida petição. Após, foi deliberado o seguinte: 1) A dispensa das testemunhas apresentadas na Defesa Prévia foi requerida pelos Procuradores do Denunciado nas datas respectivas, sendo que em nenhum momento os mesmos alegaram prejuízo de seus depoimentos em razão da não realização da perícia técnica; 2) Cumpre informar, que o Denunciado foi devidamente intimado/notificado, nos termos do Decreto-lei nº. 201/67. 3) A petição encaminhada na data de hoje, 30/11/2021, às 13h32min, não apresenta motivo justificado suficiente para o não comparecimento do Denunciado; 4) Diante do exposto, determino que conste em Ata a íntegra dos fatos relatados pela presidência. Inclusive, que ficou disponível o link para o advogados da defesa, mas não quiseram participar desta reunião; 5) Por fim, o Presidente informa que a Comissão se reunirá em data posterior e determinará os próximos procedimentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar. Eu, *Cleber Marcos Nogueira "Clebão dos Pneus"*, Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Cleber Marcos Nogueira "Clebão dos Pneus"
Presidente

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro"
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICAR POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº. 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE

Convocar os(as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2ª vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (conjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia da carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia do registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção prececer declaração de bens)
- * fotocópia do comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * fotocópia da carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 - do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, podendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 - Da Convocação.

PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 8 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
124569	Vilma Alves Neres Torres	7.993.620-0	124ª
118449	Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	8.915.683-1	125ª
123299	Karla Moreira de Lima	9.784.534-4	126ª
119396	Mayara Duarte Ferreira	10.083.893-1	127ª
125191	Juliana Cristina Ferreira de Almeida	9.842.895-0	128ª
117927	Leticia Meireles de Souza	9.405.352-8	129ª
117760	Amanda Aparecida Bonzanin	14.603.928-6	130ª
117740	Kiara Correia de Oliveira Rodrigues Silva	10.276.075-1	131ª

PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 3 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
124464	Rubens Sampaio Filho	12.754.098-5	25ª
126107	Maycon Rodrigo Possom Briva	9.929.443-4	26ª
119538	Eduardo Favetta	8.746.066-5	27ª

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2021.

Hermes Pinestel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 19/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
29 de novembro de 2021
Reunião Ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021, às 14h06min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo Presidência pelo Vereador Clebão dos Pneus, Relator Ronaldo Cruz Cardoso e Membro Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro". Estavam presentes também, Dr. Diemerson Castilho - Diretor Jurídico, Dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho - Assessor Jurídico, Shaunny Marchini Cima - Assessora das Comissões e Simone Aparecida de Freitas - Assessora Legislativa. Conta com a presença também do Dr. Raul dos Santos OAB/PR nº 77.889 - Advogado do Denunciante. E os advogados do denunciado Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, acompanham via link: <https://meet.google.com/uu-lyqj-zrl> (Reunião / Oitivas CP 01/2021; segunda-feira, 29 de novembro de 2021 - 2:00 até 5:00pm). Dando início, o Presidente informa que a presente reunião é para inquirição das testemunhas arroladas pelo denunciado, na oportunidade de apresentação da defesa prévia. Ainda, o Presidente cumpre informar que a Denúncia trouxe como infrações político-administrativas com os seguintes tópicos: 1. Composição do COE - insuficiência técnica dos membros; 2. LIBERAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID 19 FORA DA FILA; 3. Irregularidade da contratação da empresa MGM SAÚDE LTDA - microempresa - capital social de R\$ 20.000,00, sede em Tapejara, por dispensa de licitação no valor de R\$ 693.000,00. Com a mesma empresa realizou outra dispensa no valor de R\$ 1.620.445,68; Na segunda dispensa não tinha o menor preço; 4. Irregularidades na contratação da empresa T. Ronqui Distribuidora e prestadora de Serviços - para Coffe break, com possibilidade de superfaturamento; 5. Irregularidade na contratação da empresa P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, locação de tenda. Existia um contrato de locação de até 200 tendas no valor de R\$ 121.000,00 e no mesmo período foi locado um tenda no valor de R\$ 111.954,00; 6. Irregularidade na suspensão do aporte atuarial; 7. Na presidência do CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, não contratou pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse para evitar filas de ambulância da região na frente dos hospitais com gente sofrendo em seu interior. Na sequência, solicita do Senhor Relator a leitura das orientações gerais, que assim o faz. Ao contínuo, em

Questão de Ordem, os advogados do denunciado Drs. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059 e Cássio Prudente Vieira Leite OAB/PR 58.425, requerem dispensa das testemunhas que seriam ouvidas nesta data. O Presidente defere o pedido dos advogados e solicita que seja feito um requerimento por escrito. Sendo assim, o Presidente agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 14h13min, do que para constar Eu, *Bruna Nayana Vieira Moreira*, servidora desta Casa de Leis, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Clebão dos Pneus
Presidente

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro"
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital Nº 005/2021

Dispõe sobre a homologação dos candidatos eleitos para a Função de Direção de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil- Gestão 2022/2023.

A Secretária Municipal de Educação de Umuarama no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 367, de 18 de dezembro de 2013 que altera os artigos 43 e 46 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 462, de 02 de julho de 2019 que inclui um parágrafo único no artigo 103 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 473/2020, de 15 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 251/2021, de 29 de setembro de 2021.

TORNA PÚBLICO:

A homologação dos candidatos eleitos para a Função de Direção de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil- Gestão 2022/2023.

ESCOLA	CANDIDATOS (as) ELEITOS (as)
1. E.M. CÂNDIDO PORTINARI	Eduardo Favetta
2. E.M. CARLOS GOMES	Alex Maluf Menegasso
3. E.M. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA	Vera Lucia da Silva
4. E.M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	Andréa Maria Lafoz Benedito Santana
5. E.M. EVANGÉLICA	Jaciene Aparecida Romano Gaspareto
6. E.M. JARDIM UNIÃO	Eliane Zamberlan Rocha Grossi
7. E.M. MALBA TAHAN	Fabiana Teresinha Pless
8. E.M. MANUEL BANDEIRA	Elizabete Grandó
9. E.M. OURO BRANCO	Joyce Pereira Manoel
10. E.M. PADRE JOSE DE ANCHIETA	Karen Cristina da Costa Ramos
11. E.M. PAPA PIO XII	Maria José Vieprz Zabumba
12. E.M. PAULO FREIRE	Cleudimar Guijo Ponce Rizzato
13. E.M. PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	Adriana Regina Pensin de Oliveira
14. E.M. RUI BARBOSA	Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa
15. E.M. SÃO CRISTÓVÃO	Danielle Cristina Bighetti
16. E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Maria Aparecida Vargens Perez
17. E.M. SEBASTIÃO DE MATTOS	Maria Magali Dorigan Bondezan

18. E.M. SENADOR SOUZA NAVES	Carolina Martins Ferreira
19. E.M. SERRA DOS DOURADOS	Fernanda Cristina Taiete
20. E.M. TEMPO INTEGRAL	Alessandra Vignoto Corradini
21. E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	Deisy Aparecida Duarte

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATOS (as) ELEITOS (as)	
1. CMEI CECÍLIA MEIRELES	Taíta Gabriella de Freitas Brill
2. CMEI JARDIM BIRIGUI	Luzinete Cesário da Silva
3. CMEI MADRE PAULINA	Cristiane Fabiano Da Silva Merisse Joaquim
4. CMEI MARIA MONTESSORI	Elaine Cristina de Abreu
5. CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE	Elaine Natália Ferrarezi Lavagnoli
6. CMEI RACHEL DE QUEIROZ	Elaine Fusco Pangarigo de Azevedo
7. CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Elisângela Buscaroli Costa
8. CMEI TÁRSILA DO AMARAL	Loana Perreira de Souza

Umuarama, 30 de novembro de 2021.
Secretária Municipal de Educação

PROCON
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DE REUNIÃO DO CONDECON - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - 01/2021

Aos trinta dias de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Umuarama, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3871, Zona I, em Umuarama/PR, foi realizada a Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, com a presença dos seguintes membros, a saber: Deybson Bitencourt Barbosa, Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Claudeni Conceição de Oliveira Santos; Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município; Renan William de Deus Lima, representante da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU; e Fernando Perard Mantovani, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ausentes o Promotor de Justiça Dr. Fábio Hideki Nakanishi, representante do Ministério Público do Estado do Paraná - 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama/PR; e Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiros, representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Aberta a reunião, foi apresentado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o saldo atual do valor depositado no Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, o que totaliza **R\$ 3.845.683,96 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, e após informado acerca do Decreto Municipal nº 155/2021, com fulcro na duzentos mil reais) do Fundo Municipal de Proteção e Direitos Difusos - FMDD, para possibilidade de realização de financiamentos do Município de Umuarama/PR. Discutiu-se a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Foi proposto ainda a utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para realização de Direitos Difusos - FMDD, para a conservação do veículo desta Secretaria, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD. Ainda, deliberou-se a aquisição e confecção de material de informativo de cunho institucional, com o objetivo de promover a informação e orientação ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD.

Relações Regais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 08/2021. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico meet.google.com/ssq-pxcd-slg com início às oito horas e quinze minutos, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, conselheiros e participantes conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradeceu a presença de todos. Submeteu a pauta à apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação das atas 06/2021 e 07/2021; 2) Informes; 3) Informes do Programa Bolsa Família – PBF; 4) Ratificação da Resolução Ad Referendum nº 29, de 17 de agosto de 2021; 5) Ofício nº 64/2021 da ASSUMU; 6) Resposta do Centro de Integração Empresa-Escola Do Paraná – CIEE/PR ao ofício nº 02/2021; 7) Planejamento financeiro das ações a serem executadas para o orçamento de 2022; 8) Relatório da XII Conferência Nacional de Assistência Social; 9) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição no CMAS – Pareceres da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades; 9.1) Associação Colorindo o Futuro de Umuarama; 9.2) CREVD – Projeto Colorindo o Futuro; 9.3) APAE; 9.4) Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; 10) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição no CMAS – Pareceres da Comissão de Plano de Providências; 10.1) Fundação Cândido Garcia; 10.2) Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO; 11) Encerramento do mandato 2019-2021. Aprovada a pauta, seguiu com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação das atas 06/2021 e 07/2021; a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e leitura das atas nº 06/2021 e 07/2021, submetendo-as à aprovação, as quais não havendo ressalvas, foram aprovadas pela Plenária por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos e ofícios encaminhados aos conselheiros por e-mail desde a última reunião ordinária, sendo: divulgação do 1º Simpósio Nacional de Educação em Direitos Humanos: Construindo Políticas Públicas para uma Educação Humanizada, realizado no período de vinte e um a três de junho, com transmissões ao vivo via Youtube, realizado pela Escola de Educação em Direitos Humanos – Esedh, em parceria com a Escola de Gestão do Paraná; informativo referente as melhorias no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF 2.0, com o aparecimento de mensagem de alerta quando as prestações de contas municipais estiverem com o prazo prestes a expirar; informações sobre a Live Dialogando sobre o SUAS com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, realizada no dia dezoito de julho, às quatorze horas, no canal do Youtube da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Sejuf, com orientações sobre o eixo temático 5, possibilidades de atuação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergências, com agravo dos riscos sociais a população; Informação Técnica nº 126/2021 que refere-se a Lei nº 14.176/2021 que altera a Lei nº 8.742/1993, quanto aos critérios para concessão e avaliação do Benefício de Prestação Continuada – BPC e dispõe sobre o Auxílio – Inclusão, e traz informações sobre a Realização de avaliação social mediada por meio de videoconferência Técnica nº 148/2021 referente a Portaria MEC nº 649/2021, a qual dispõe sobre a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional; informativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Informa, sobre a participação do CNAS em várias Conferências Municipais de Assistência Social em meados de julho; informativo CNAS Informa, com vídeos sobre os eixos da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social que estão no canal do CNAS no Youtube; convite para Roda de Conhecimento referente a Lei 14.176/2021 do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Auxílio Inclusão, realizada no dia dezoito de agosto, às dez horas, pelas redes sociais da Confederação Nacional de Municípios – CNM; Ofício nº 05/2021 do CEAS/PR, referente a Lei nº 14.176/2021 que altera a Lei nº 8.742/1993 quanto aos critérios para concessão e avaliação do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Após, a Secretária Executiva fez a leitura dos ofícios enviados pelas entidades, em relação a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Programa Nota Paraná: o Ofício nº 20 do Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, informou que o valor total recebido nos meses de março e abril foi de R\$ 4.342,82 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos); o ofício nº 17/2021 da Assistência Social Lar Betel – ASEBE, informou que nos meses de maio e junho a entidade recebeu R\$ 856,48 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e nos meses julho e agosto o valor de R\$ 998,55 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); o ofício nº 26/2021 da Associação dos Clubes de Mães de Umuarama informou que até o momento a entidade não foi inscrita nos créditos portanto não tem recursos recebidos através do Programa; o Centro de Integração Empresa-Escola Do Paraná – CIEE, informou que não recebe nenhum recurso do programa Nota Paraná. 3) Informes do Programa Bolsa Família – PBF: a Secretária Executiva fez a leitura do relatório do Cadastro Único – Bolsa Família referente ao Auxílio Emergencial/2020, encaminhado por Daniele de Maia, para conhecimento da Plenária. O relatório aponta que foram distribuídos para a população do município de Umuarama entre os meses de abril a dezembro de dois mil e vinte, o valor de R\$ 71.351.093,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e três reais). Os dados atuais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família demonstram que, existe hoje 31.079 (trinta e uma mil e setenta e nove) pessoas e 12.299 (doze mil, duzentas e noventa e seis) famílias cadastradas no Cadastro Único; são 9.647 (nove mil e seiscentas e quarenta e sete) pessoas e 3.511 (três mil, quinhentas e onze) famílias recebendo o Programa Bolsa Família; no mês de julho de dois mil e vinte e um foi disponibilizado R\$ 611.410,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e dez reais) para o Programa Bolsa Família do município de Umuarama; e que em média cada família recebe R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) do programa. A Presidente observou sobre o imenso valor injetado na economia através do Auxílio Emergencial que proporcionou geração de renda no município de Umuarama. 4) Ratificação da Resolução Ad Referendum nº 29, de 17 de agosto de 2021: a Presidente informou que esta resolução se trata da aprovação deste ofício. Discorreu sobre a importância de a Plenária em reunião ordinária deste Conselho do mês de agosto, que já havia sido transferida para o dia dezoito e posteriormente foi aprovada uma nova alteração de data para hoje, dia vinte e seis de agosto, sendo a mesma ratificada por unanimidade. A Secretária Executiva agradeceu a compreensão e colaboração de todos. 5) Ofício nº 64/2021 da ASSUMU: a Secretária Executiva leu para o conhecimento da plenária o ofício nº 64/2021 da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama, que em resposta ao ofício nº 006/2021 deste CMAS, informa que no mês de agosto houve a realocação da equipe técnica da entidade, de acordo com a Resolução CMAS nº 06/2021. 6) Resposta do Centro de Integração Empresa-Escola Do Paraná – CIEE/PR ao ofício nº 02/2021: a Secretária Executiva informou que esta entidade está com a vacância de um conselheiro suplente, assim, foi expedido o ofício nº 02/2021 ao CIEE/PR convocando a senhora Elizabete Aparecida Mulezini para assumir a vaga. E em resposta, a entidade informou que no momento não possui interesse em indicar representante para assumir a vaga, uma vez que o mandato será cumprido de maneira integral, o que prejudicará a candidatura para o próximo biênio. Além disso, foi informado que em razão da pandemia de Covid-19 está com um número reduzido de funcionários na regional de Umuarama trabalhando presencialmente. Diante da recusa, considerando que este mandato está se encerrando em dez dias, foi exposto que não haverá tempo hábil para a realização de assembleia para recomposição da vaga. 7) Planejamento financeiro das ações a serem executadas para o orçamento de 2022: a Presidente informou que este planejamento é repassado anualmente para a Secretária de Assistência Social Informando as possíveis ações para o próximo ano que demandarão de recursos financeiros, para o orçamento anual. A Secretária Executiva informou os itens que foram solicitados em dois mil e vinte e não foram adquiridos no ano corrente, sendo que a Plenária aprovou, por unanimidade de votos, que esses itens sejam solicitados novamente, com o acréscimo de pastas personalizadas do Conselho, e caso necessário, poderão ser feitas inclusões até o momento de envio do ofício. 8) Relatório da XII Conferência Municipal de Assistência Social: a Presidente informou que foi realizada uma pré-conferência no dia seis de agosto, e a Conferência nos dias doze e treze de agosto, de forma remota online, sendo no dia doze a abertura com a palestra sobre o tema da Corrupção e no dia treze a aprovação das propostas por eixo. Discorreu que apesar de não ter sido realizada a conferência foi realizada com sucesso. Parabenizou e agradeceu a todos os conselheiros pela participação e informou que o relatório final já foi enviado ao Escritório Regional da Sejuf. Foi registrada a participação de 93 (noventa e três) delegados, sendo 48 (quarenta e oito) representantes governamentais e 45 (quarenta e cinco) representantes da sociedade civil divididos entre os três segmentos: usuários, trabalhadores e entidades; foram aprovadas 4 (quatro) moções; 10 (dez) propostas para o município, 5 (cinco) para o Estado e 5 (cinco) para a União. 9) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição no CMAS – Pareceres da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades; a Presidente Elizabete Alves dos Reis, apresentou os pareceres da Comissão de Apoio para apreciação e deliberação, conforme a seguir: 9.1) Associação Colorindo o Futuro de Umuarama: a Presidente relatou que a entidade tem inscrição neste Conselho desde o final do ano passado, uma vez que foi criada para dar continuidade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Colorindo o Futuro, antes executado pelo Centro de Recuperação Viva com Deus – CREVD. E diante da análise dos documentos e visita, a Comissão sugere o encaminhamento da entidade para Plano de Providências, uma vez que está sem um técnico de referência, psicólogo ou assistente social. Após as explicações, em consonância com a Comissão, a Plenária deliberou pelo encaminhamento da entidade para plano de providências; 9.2) CREVD – Projeto Colorindo o Futuro: o Presidente explicou que o Projeto Colorindo o Futuro – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, antes executado pelo Centro de Recuperação Viva com Deus – CREVD, transformou-se na Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, com sede própria, conforme explicado anteriormente. Assim, o CREVD não está mais desenvolvendo esse serviço, razão pela qual a Comissão sugere o cancelamento da inscrição do projeto. Em consonância com a Comissão, a Plenária deliberou por unanimidade de votos, pelo cancelamento da inscrição. 9.3) APAE: de acordo com o parecer da Comissão, a APAE é uma entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, de defesa e garantia de direitos, que promove ações continuadas de assistência social, realiza os serviços de Promoção e Integração ao trabalho, inserção e reinserção de pessoas com Deficiência. A inscrição da APAE sugere o encaminhamento da entidade para plano de providências; 9.4) Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver: Elisângela expôs o parecer da Comissão, o qual relata que a entidade atende aproximadamente 100 (cem) crianças e adolescentes, ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Comissão informou que na data da visita a entidade estava à procura de um assistente social ou psicólogo para contratação. Diante do exposto e considerando que a entidade não possui o cargo de referência, a Comissão sugere o encaminhamento da entidade para plano de providências para adequação da equipe técnica. Após as explicações, a Plenária deliberou, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento da entidade para plano de providências, conforme sugerido pela Comissão. 10) Deliberações referentes aos pedidos de renovação de inscrição no CMAS – Pareceres da Comissão de Plano de Providências: a Presidente relatou que a Comissão de Plano de Providências se reuniu com as entidades, e apresentou os pareceres da Comissão para apreciação e deliberação da Plenária, conforme a seguir: 10.1) Fundação Cândido Garcia: a Comissão tomou ciência do ofício 05/2021 expedido pela Fundação Cândido Garcia, que informa acerca da contratação de uma técnica assistente social e encaminhou o plano de trabalho da mesma, com carga horária de vinte horas semanais, atuando de segunda a sexta das oito às doze horas, no qual foi possível observar que as atividades a serem ofertadas serão de forma continuada, permanente e planejada, visando o fortalecimento dos movimentos sociais em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social. Diante do exposto, a Comissão sugere a renovação de inscrição do Serviço de Assessoramento Político, Técnico e Administrativo às Entidades Socioassistenciais ofertado pela entidade. Em votação, a plenária deferiu a renovação da inscrição, conforme sugerido pela Comissão; 10.2) Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO: a Presidente relatou que a Comissão entendeu que a entidade está em busca de manter suas atividades em Umuarama, reorganizando-se com a oferta de oficinas virtuais, e, considerando a situação de vulnerabilidade social, ofertando atendimento jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades que abarcam a qualidade de vida e o estímulo a geração de renda, através do serviço de aprendizagem e encaminhamento dos jovens ao mercado de trabalho, a Comissão sugere a renovação de inscrição da entidade. Em votação, a plenária deferiu a renovação da inscrição, conforme sugerido pela Comissão. 11) Encerramento do mandato 2019-2021: a Presidente anunciou que esta foi a última reunião ordinária com os conselheiros do biênio 2019/2021, todavia, caso se faça necessária, poderá ser convocada uma reunião extraordinária até o encerramento do mandato no dia seis de setembro. Prestou suas homenagens e agradecimentos aos conselheiros pelo trabalho desenvolvido nesses dois anos, cumprindo com o dever que foi lhes foi atribuído, em especial à Vice-Presidente Eliadmaria Simões Nunes que sempre deu o devido suporte, e também à Secretária Executiva, Gláucia. Em seguida, a conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, tomou a palavra, prestou suas homenagens e parabenizou a Presidente Dayanne pelo empenho e compromisso nesses dois anos de mandato, fazendo a diferença. Agradeceu também a Secretária Executiva pela responsabilidade com os atos do Conselho, e a todos os conselheiros pelos avanços alcançados nesse período, apesar de todas as dificuldades que a pandemia trouxe, foram anos de grande superação e, por fim, desejou que novas conquistas sejam atingidas pelos novos membros que iniciarão seu mandato no próximo mês. A Presidente desejou as boas-vindas aos conselheiros que iniciarão um novo mandato e se marcam presentes para a reunião ordinária para esclarecer dúvidas e para serem necessários. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Izamara Amado de Moura
Luci Aparécida Borella
Carolina de Lima Balani
Marcos Fernando dos Reis
Ivo Galidino da Silva
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci
Elisângela Alves dos Reis
Mariana Aparecida Soares de Souza
Vanessa Lopes da Silva Maccoco
Valéria Cirino Gonçalves
Luci Aparécida Borella
Magna Regina de Souza Jesus
Lígia de Oliveira Neves
Roseni de Moraes Carvalho
Andreia Lupepo de Almeida
Arlete Bueno Vidigal
Eva Cristiane de Lima
Natanne Oliva Román Miller
Maria Luiza Soares Cardoso
Leandro Jander Chaves
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 306/2021
Normeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação de Umuarama (CMEU).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.930, de 19 de outubro de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto nº 312, de 05 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 108, de 16 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 29 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021, expedido pelo Conselho Municipal de Educação em 09 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 556/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 09 de novembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Umuarama (CMEU), no restante do triênio 2019/2022, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
1 – DENNIS ALUIZIO ZAFANELI MOLINA, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membro titular em substituição a Géscia Aparecida Giopato, nomeada nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 108, de 16 de abril de 2021; e
II – DANIELE FERREIRA DA MAIA, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membro suplente em substituição a Annie Cristiny Lopes Araujo, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 312, de 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 312, de 03 de dezembro de 2019 e nº 108, de 16 de abril de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 128/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação da empresa MISTER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, em caráter emergencial, para locação de mão de obra temporária, conforme a Lei 6.019 de 03 de janeiro de 1974, de até 40 (quarenta) dias, para auxiliar os garis efetivos do Município, na coleta orgânica e/ou seletiva, limpeza em vias públicas e praças do Município, através da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2021, anexo. Em 29 de novembro de 2021.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 97/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 102 de 25 de outubro de 2021 – 6ª Chamada
Item Class. Nome Lotação Admissão CPF Salário
1 346º Daniela Beatriz Siqueira Secretária Municipal de Saúde
01/12/20211065.211.409-14 R\$1.833,59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de Setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos
EXTRATO Nº 98/2021
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 105 de 29 de outubro de 2021 – 22ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CTPS Salário
1 335º Charlyz Aparecida Marcato Lutz Secretária Municipal De
Educação 22/11/2021 5573555001-0-PR R\$ 1.301,71
2 346º Lenti Aparecida Ribeiro Dos Santos Secretária Municipal De
Educação 22/11/2021 10780/00011-PR R\$ 1.301,71
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 129/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para prestação de serviços especializados de Ultrassonografia de articulações Ultrassonografia de obstétrica com doppler, Ultrassom morfológico, Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler, Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia de tireoide com doppler, Ultrassonografia de Translucência Nucal, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia transvaginal com Doppler; Ultrassonografia vertebral bilateral, Ultrassonografia de abdômen superior, Ultrassonografia de aparelho urinário, Ultrassonografia de Parede abdominal, Ultrassonografia de próstata (via abdominal) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 053/2021, anexo. Em 30 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 30/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 130/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Tomografia Computadorizada de crânio, Tomografia Computadorizada de tórax, Tomografia Computadorizada de coluna lombosacra com ou sem contraste, Tomografia Computadorizada de coluna cervical, Tomografia Computadorizada de face/ seios da face/ articulações temporomandibulares, Tomografia Computadorizada de abdômen, Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferior, Tomografia Computadorizada de pelve/ bacia/ abdômen inferior, Tomografia Computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste, Tomografia Computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, Mão, coxa, perna, pé, Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferior). Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral), Ressonância magnética de coluna cervical/peçoço, Ressonância magnética de coluna lombo sacra, Ressonância magnética de coluna torácica, Ressonância magnética de crânio, Ressonância magnética de sela turca, Ressonância magnética de membro superior (unilateral), Ressonância magnética de tórax, Ressonância magnética de abdômen superior, Ressonância magnética de Bacia/pelve/abdômen superior, Ressonância magnética de membro inferior (unilateral), Ressonância magnética de vias biliares/ colangiopneossionia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 054/2021, anexo. Em 30 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 30/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 131/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA, para prestação de serviços especializados de Consultas de Dermatologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 055/2021, anexo. Em 30 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 30/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 132/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, para prestação de serviços especializados de Consultas de Proctologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 056/2021, anexo. Em 30 de novembro de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 30/11/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.712/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FATIMA APARECIDA FERRARESSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora FATIMA APARECIDA FERRARESSO, matrícula 427571, portadora da cédula de identidade RG nº 4.263.561-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 791.101.429-91, nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 189 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4686/2019, com fruição no período de 06 de janeiro de 2022 a 05 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.713/2021
Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.692 de 23 de novembro de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.692 de 23 de novembro de 2021 da ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, LUCIANA TEROEL AGUIAR FAVARO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.884.201-0 – SSP/PR, inscrita no CPF. nº 022.959.429-65, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorbrasiliandiasul@gmail.com

PORTARIA Nº. 171/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal por motivo de Aposentadoria por Invalidez (32), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capítulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Invalidez (32), expedida pelo INSS, Benefício nº 637.016.019-2, concedido a partir de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO ciência oficial da Aposentadoria do Servidor neste mês de novembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal, Senhor JOSE GALVAO, portador do CL-RG nº 937.602-6/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 349.336.039-87, NIT: 1.284.958.051-3, Ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Motorista II, vinculada com a matrícula 62381. Por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Invalidez (32), retroagindo seus efeitos a partir da data de 29 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 30

de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO
CAVALCANTE-0176001298
0
ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE-0176001298
Data: 2021.11.30 19:59:35 -03'00'

Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 435/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário GEOVANE ALVES DA COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário GEOVANE ALVES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.633.596-0 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Regional de Saúde, sediada em Paranavaí - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 01.12.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.714/2021
Nomeia FABIO HIGINO BARZON e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FABIO HIGINO BARZON, portador da Cédula de Identidade RG nº 8304162-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 045.968.289-03, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ênus para a mesma, a partir de 01 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 01 de Dezembro de 2021, à título de Representação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 218/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISONCINI, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 59/2021, Processo nº 156, data da homologação da licitação 12/07/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 218/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea “d” da Constituição Federal.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 174.072,55 R\$ 2.798,44 R\$ 176.870,99
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de Novembro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado